

CASAMENTO COMUNITÁRIO CELEBRA UNIÃO DE 50 CASAIS EM SURUÍ



A manhã deste sábado (6) foi mais do que especial para os 50 casais de Suruí que formalizaram a união no casamento comunitário. A cerimônia realizada pela Prefeitura de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos proporcionou aos pombinhos um dia marcante com direito a marcha nupcial ao vivo, bolo, brinde, troca de alianças e, é claro, o casamento de papel passado.

O casamento é um sonho para muita gente, mas casar não é a barato e nem todo mundo consegue realizar esse desejo, como o casal Rogério e Renata, que aproveitou a oportunidade. "Casar é um desejo antigo, mas fomos ao cartório e vimos que o valor é muito alto. Quando ficamos sabendo do casamento

aqui em Suruí vimos que era o momento de oficializar nossa união e aqui estamos. Agora, casados, superfelizes e gratos por tudo", disse a noiva.

Para o casal Célia e Jabes, o dia seis de abril de 2019 ficou marcado e será para sempre lembrado. Afinal, 35 anos se passaram e só agora o casal teve a chance de formalizar a união. "Estou emocionada. Pensei que viesse aqui para assinar um papel e ir embora. Quando cheguei aqui vi os músicos tocando e essa linda decoração pensei: "Caramba isso tudo é para a gente". Hoje é um dia muito especial, um dia que vai ficar marcado em nossa história. Depois de 35 anos chegou a nossa hora", comemorou Célia. O casamento comunitário está percorrendo todos os distritos do município. Casais de Maué

Piabetá já disseram o esperado sim. No sábado foi a vez dos casais de Suruí e no dia 27 os pombinhos de Santo Aleixo também vão realizar o sonho do matrimônio.

"É gratificante ver alegria dos noivos. Trabalhamos para ajudar as pessoas e hoje vendo cada um deles com seus familiares e realizando o sonho de casar é muito especial. Preparamos uma festa linda para que eles saíssem daqui realizados e com a sensação de que valeu a pena o casamento comunitário. Já passamos por quase todos os distritos. No dia 27 será em Santo Aleixo e se tudo der certo, no aniversário de 454 anos de Magé, os casais do primeiro distrito também serão contemplados", explicou a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Álison Brandão.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0147/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorando 011/CGT/SMS2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo para ocuparem os respectivos cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

ASSESSOR ESPECIAL - DA-1	
NOME	CPF/MATRICULA
UALACE GONÇALVES SOUTTO	105.442.097-10
ELIANE DEODATO TERRADA SILVA	037.786.977-57
SUPERVISOR DE SERVIÇOS - CC-B	
NOME	CPF/MATRICULA CPF
MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	136.368.257-12
THAIS PAULA DE BRITO OLIVEIRA	124.256.377-61
ENCARREGADO E NÚCLEO - CC-G	
NOME	CPF/MATRICULA CPF
ALBERTO LUIZ OLIVEIRA SILVA	004.070.827-60
INALDA BATISTA DO NASCIMENTO	003.858.467-03
MARIA EGRINALDA CAVALCANTE	293.360.383-30
SONIA MARIA DE SOUSA	069.063.587-74
VANESSA CRISTINA COUTINHO FERREIRA	102.148.657-46

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0148/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorando 017/CGT/SMS2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo para ocuparem os respectivos cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO - DA3	
NOME	CPF/MATRICULA
CELSON MARQUES DA SILVA	022.423.757-84
LUANA ALMEIDA DIAS	095.190.587-29
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO - CCA	
NOME	CPF/MATRICULA
REGIS SILVA DE SOUZA	134.792.587-08

SUPERVISOR DE SERVIÇOS - CCB	
NOME	CPF/MATRICULA
FABIANA CABRAL DE SOUZA PEREIRA	092.951.447-59
ENCARREGADO DE NÚCLEO - CCG	
NOME	CPF/MATRICULA
ANTONIA CLEONICE MARTINS CABRAL	088.723.617-02
CELMADA CONCEIÇÃO BOTELHO	090.913.667-02
LORENA SANTOS DE MEDEIROS	119.101.217-46
MARCIA SILVA CUSTODIO	117.582.337-61
PAULA ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	145.049.917-13

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0155/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorando 006/CGT/SMS2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo para ocupar o respectivo cargo em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO - CCA	
NOME	CPF/MATRICULA
ANA ANGELICA CARREIRO	170.279.525-03
ANA PAULA DOS REIS PORTUGAL	100.039.857-92
CARINE DA CUNHA DE OLIVEIRA	120.203.257-56
CAROLINA REBELLO PEREIRA	166.723.747-01
CHEILA BRAIDO RIBEIRO	020.981.597-30
ELIANE ALEIXO SALOMÃO	017.870.937-94
ERICA MICHELLE LEITE DAROCHA	028.305.767-05
IGOR DOS SANTOS RAMOS	057.367.687-98
INGRID CARVALHO DA SILVA	085446277-57
ISABEL CRISTINA PINHO ANDRADE	121.763.620-06
ISABELA JACINTO VALLADÃO	152.415.347-84
JAQUELINE DA SILVA MACHADO	080.883.487-81
JUCELIO SILVA LIRO	083.295.747-09
LUCIANO SHANDER RAMOS FERREIRA	135.587.357-65
MICHELLE ARAUJO DE CASTRO OLIVEIRA	080.415.907-64
MILENA FERREIRA MOREIRA TORRES	143.608.477-69
NESILDA DE SOUZA MARTINS	100.538.577-71

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
LUANNY FREITAS RODRIGUES

Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES (Interinamente)

Secretaria de Transportes
RENATO DE ABREU (Interinamente)

Secretaria de Infraestrutura
CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública
RENATO DE ABREU (Interinamente)

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Segurança Pública Municipal
RENATO DE ABREU

Secretaria de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
LUIZ HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ (Interinamente)

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé
ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES (Interinamente)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
Pedro Rogério Dutra do Valle

1º Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
Paulo Roberto Portugal

1º Secretário
Leandro Hassem Dam Rodrigues

2º Secretário
Felipe Alves Pires

VEREADORES
ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO
CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador Alvaro Alencar de O. Rodrigues)
FÁBIO DUARTE DE ABREU
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA
JOELSON ALVES DE SOUZA
JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA
JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES
JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo Franco Pereira).
SILMAR BRAGA DE SOUZA



COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CCA	
NOME	CPF/MATRICULA
NINIVER FERREIRA DA SILVA	120.672.907-46
PABLO DA NOBREGA BATISTA	131.734.637-81
THIAGO CATULADEIRA FREIRE	120.085.987-13
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	CPF/MATRICULA
ALESSANDRA DE SOUZA SOARES	117.869.317-10
ALLAN KARDEC COZENDEY BISNETO	143.679.287-80
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	CPF/MATRICULA
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	163.500.857-36
ANA CAROLINA REBELLO DA ROCHA	054.175.997-35
ANA LUCIA TAVARES RANGEL FIGUEIRA RODRIGUES	041.193.747-26
ANTONIO VICENTE DA SILVA MOURA	540.738.397-72
BEATRIZ DA CUNHA GORINOFF	180.447.157-70
BIANCA BARBOSA DA SILVA	152.354.687-59
BIANCA DE SOUSA FERREIRA	165.849.757-03
BRUNO DE LIMA MORELLI	156.816.037-25
CINTIA DE SOUZA GOMES	114.091.847-81
CREUSA TERRA RIBEIRO	729.060.817-87
CRISTIANE SONCINI DE ARAUJO DA SILVA	102.784.367-06
DAIANE ROCHANETO	122.313.767-84
DANIELLE DA SILVA E SILVA	145.219.617-62
DANIELLI DOS SANTOS SOUZA	108.093.457-06
DAYANA PEREIRA CANELLA	106.898.357-44
DOUGLAS DE AZEVEDO BRAVO MENEZES	132.618.807-08
ELESSANDRO CUSTODIO	119.184.607-52
ELIELSON MONTEIRO GOMES	021.533.307-18
ELIZABETE CORBAJE BORGES	106.125.907-20
ELIZANGELA CLAUDINO TENORIO	059.047.217-81
FAGNER BARCELOS VALVIESSE DA MOTTA	115.465.107-02
FELIPE PEREIRA DE SOUZA	144.264.937-22
FERNANDA CORREIA GERALDO	075.897.567-84
GABRIELA DA SILVA BAILÃO NUNES ALVES	145.006.417-50
GISELE DA SILVA FRANCO GOMES	054.840.777-02
IVANA CRISTINA MEDEIROS FONSECA REIS	014.653.657-61
JAQUELINE BASTOS GONCALVES	122.119.287-65
JULIA MAIA DA SILVA	163.301.017-10
KELLY FERNANDA FERREIRA DA SILVEIRA	084.694.377-80
LAYS CARVALHO ARCANJO DE OLIVEIRA	140.825.467-07
LETICIA SOUZA FLORENCIO	167.164.787-44
LILIANE DA SILVA GOMES	135.722.277-71
LUANA ROSA GONÇALVES	137.999.537-01
LUCIA BREVES ROMANEL	125.371.891-85
LUCIA VALERIA ROCHA FRANÇA	014952427-73
LUCIANA LUZIA DE OLIVEIRA	018.878.837-97
MARIA DA PENHA ABREU DE BRITTO	722.973.527-00
MARIA ELISABETE TEIXEIRA DE AMORIM DOS SANTOS	668.442.407-59
MARIANA FERREIRA DE LIMA MACEDO	143.618.747-86
MARIANA TAVARES RANGEL	172.909.307-89
MARLENE AMARAL DO CARMO SOUSA	190.087.562-29
MARTA MARIANO DE SÁ	072.784.847-07
MATHEUS ANTONIO THOMAZ DA SILVA	116.441.267-10
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	CPF/MATRICULA
MONIQUE ANGELA RODRIGUES	094.633.497-82
PAMELLA CURTY GUERRA DE AMORIM	120.671.317-88
PATRICK ALEXANDRE GRION ROSA DA SILVEIRA	177.575.937-78
PAULO ANDRE VIDAL SANTOS	145.483.117-00
PAULO CONRADO DA COSTA NETO	144.884.897-02
PAULO SERGIO DA SILVA	637.559.047-72

SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	CPF/MATRICULA
PHABLO ALMEIDA MONTEIRO	112.534.377-00
RAQUEL DA ROCHA SILVA	147.485.827-90
RICARDO JOSE DA COSTA	047.648.077-93
ROBERTA DE LIMALAGO	140.931.057-40
ROBERTA PECLAT MACHADO DA SILVA	039088647-55
ROSANA CARNEIRO PESSANHA	115.843.207-02
ROSIMAR RAMOS BOTELHO	028.302.367-85
SABRINA DE SOUZA SILVA	138.519.577-09
SALVADOR DA SILVA PINTO	122.827.884-53
SAMARA MACEDO DE AZEVEDO	144.984.317-40
SARA DE ARAGAO FONTE	192.742.997-88
SILVIA OLIVEIRA DE PONTES	076.554.067-31
TAIS DA SILVA CORRÊA	141.082.847-63
VICTOR PEREIRA SALGADO	121.452.657-83
VINICIUS JOSE MARTINS RIBEIRO BARRETO	106.041.217-92
VIRGINIA PORTELA MELLO	124.202.537-52

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0156/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorando 006/CGT/SMS2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo para ocupar o respectivo cargo em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS - CCI	
NOME	CPF/MATRICULA
ADRIANA DA CONCEIÇÃO PENA	011.280.747-02
ADRIANA DA SILVA GOMES	127.790.977-60
ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	128.838.147-67
ALANA SILVA RAMOS	130.557.507-56
ALBER JORGE DA ROCHA SOUZA	042.822.477-62
ALINE FERREIRA DE PAULA	111.729.577-03
AMANDA MOREIRA DA SILVA	125129007-89
ANA CLAUDIA GOMES BARBOSA	099.083.447-65
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	061.029.787-22
ANA ISABELE PACHECO DA SILVA	131.297.567-95
ANA PAULA FERREIRA	078.202.627-37
ANA PAULA MESSIAS	079.965.677-19
ANDERSON CHIMENES DA SILVA	082.801.687-96
ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS MELO	091.664.497-90
ANDRE LUIZ ABDON KAIDER	011.933.977-31
ANDREA DERSE PROENÇA FERREIRA PINTO	041.113.577-50
ANGELA BAPTISTA CORREIA	746.757.967-53
ANGELA MARIA NUNES	074.468.167-75
ANNA CAROLINA NOGUEIRA SOARES	128.916.857-17
ANTONIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	076.616.887-51
AUREO HENRIQUE FERNANDES	618.142.297-87
BALDUINA FRANCISCA SOARES	883.754.987-34
BARBARA BAPTISTA MARTINS	116.475.017-84
BERNARDO PINTO NETO	183.753.197-83
CARLOS JORGE GONCALVES	797.392.887-15
CAROLLINY GABRIEL BASTOS	162.204.917-93
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS - CCI	
NOME	CPF/MATRICULA
CATIA ETELVINAMORAES	075325507-37
CATIAMACEDO PINTO	156.929.097-07
CATIUCIA MORAES BARCELOS	039.090.197-06
CLAUDIA BARBOZA BARCELOS	068.457.517-57



CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS - CCI	
NOME	CPF/MATRICULA
CLEONICE LIMAALCANTARA DA SILVA	099.760.847-14
CRISTIANE SILVA FONSECA	105.527.757-97
CRISTINA FERREIRA ANDRE	104.757.507-80
DAIANA DE ALMEIDA PESSOA	126.648.447-76
DANIELE SILVA SOUZA DE CARVALHO	157.383.847-09
DIANA OLIVEIRA SANTOS	099.806.387-88
EDMARAMARO DOS SANTOS	039.106.927-61
ELIANE CORREIA DOS SANTOS SOUZA	083.590.067-33
ELISABETE VIEIRA DOS SANTOS	003.858.997-42
ELIZABETE DOS SANTOS SARMENTO	084.206.277-71
ELLEN RODRIGUES DA SILVA	124.202.597-93
FABRICIO BRITO DE MORAIS	178.457.897-55
FERNANDA GUIMARÃES MENDES	103.944.717-17
FERNANDA MARQUES GONÇALVES	085.964.527-45
FLAVIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	146.748.767-88
FRANCIELE COSTA TEIXEIRA	152.959.477-42
FRANCISCO DE MENDONÇA SOBRINHO	620.432.347-49
GABRIELA SOUZA ALVES	140.481.027-70
GERALDINA LEITE DA CONCEIÇÃO	103.364.187-10
GLAUCE GONÇALVES ROSARIO	082.282.687-93
GLEICE BRAZ CARVALHO	132.562.777-13
ITALO DE OLIVEIRA LIMA	166.413.607-09
JAIR ADRIANO	286.849.747-00
JANAINA DE OLIVEIRA	077.287.617-73
JOELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	098.367.787-56
JORGE GOMES	754.122.177-53
JOSIAS ALVES DA SILVA	776.303.517-04
JUCIARA DEMARIO DA COSTA	154.167.137-63
JULIA CAMILA TORRES SIQUEIRA	127.405.167-38
KERLAINE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	170.746.377-85
LEONARDO MENDES PACHECO	096.091.377-76
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	108.077.767-93
LETICIA SIMONE DE LIMA PEREIRA	141.513.527-40
LIZANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	071.586.147-60
LORAINÉ SOLIVA GONÇALVES MONTEZI	153.289.997-11
LUANA DA SILVA CAIXÃO VIDAL	101.556.067-94
LUCIA DE FATIMA SILVA INACIO	829.706.107-87
LUCIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	134.100.177-63
LUCIANA HONORATO DO SACRAMENTO	100.760.947-82
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS - CCI	
NOME	CPF/MATRICULA
LUCIENE FELIPE VIDAL	083.549.317-22
MARCELINA LUISA DA SILVA	106.661.727-90
MARCELO DE SOUZA	048.085.407-62
MARCIA BATISTA DE ANDRADE	962.377.407-91
MARCIA DE SOUZA SANTOS	027.300.597-92
MARGARIDA APARECIDA DE OLIVEIRA	234.428.401-04
MARIA CLARA FELISBERTO ANDRADE	059.981.837-97
MARIADA GLORIA BATISTA DA SILVA	333.483.165-53
MARIADA PENHA SOARES MARINQUIS	053.136.377-54
MARIA DE FATIMA DA SILVA	741.433.107-59
MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	097.053.757-39
MARIA JOSE DA SILVA PENA	010.564.597-43
MATHEUS ALEXANDRE DE SOUZA	160.101.017-60
MAYTAINÉ FRAGA DA SILVA	471.922.748-10
MILLENE ALVES DE MORAES	118.972.437-58
NAIARA MOURA DA SILVA	154.858.987-00
NATALIA NUNES DA SILVA	581.987.687-34

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JANEIRO DE 2019.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0157/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Memorando 006/CGT/SMS2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo para ocupar o respectivo cargo em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

ENCARREGADO DE NÚCLEO - CCG	
NOME	CPF/MATRICULA
NATHALIA CRISTINA CASTILHO DE LIMA	167.013.427-01
NAZILDAROSA DE MELO	035.410.527-24
NEUSADA SILVA BETTCHER	804.526.637-68
OSANA DE JESUS PIRES	126.478.527-58
PALOMA DA SILVA MACHADO	145.559.347-84
PATRIC HERICSON PEÇANHA DOS REIS CADENA	160.376.987-08
PATRICIA SIMONE DA COSTA SILVA	080.193.487-78
PRISCILA APARECIDA COSTA	112.844.657-05
RAFAEL GONCALVES CHAVES	117.311.307-08
RAFAELA FIGUEIREDO CORREA	113.956.407-26
RAFAELA PESSANHA DA SILVA	192.029.947-57
RANIEL CIDADE DE CASTRO	104.964.177-97
REBECCA SANTOS DE SÁ	167.343.097-03
REGINA MADALENA MONTUAN RIBEIRO	388.383.547-15
RICKSON ARAUJO DE OLIVEIRA	172.819.517-95
ROBERTA NEVES FRAGA	099.449.307-09
RODRIGO AGUIAR DE ARAÚJO	174.306.797-65
RODRIGO SILVA SANTOS	080.774.987-79
RONALDO DA SILVA RIBEIRO	686.222.287-20
ROSANGELA FIALHO DA SILVA	041.623.327-97
ROSILENE LOURENÇO DEOCLECIO	113.657.157-44
SABRINA NASCIMENTO SIQUEIRA DOS SANTOS	108.918.567-73
SANDRA MARTINS MACEDO	020.962.457-45
SANDRA REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	062.426.147-66
SEBASTIAO LUIZ SOARES	006.385.307-84
ENCARREGADO DE NÚCLEO - CCG	
NOME	CPF/MATRICULA
SHEILA MARIA AUREA FURRIEL	084.384.607-04
SONIA ALVES DE MEIRELLIS	122.927.827-31
SUELENE DA GLORIA MACHADO SILVA	102.907.567-07
SUZANA OLIVEIRA DOS SANTOS	168.066.767-07
TAILANE RODRIGUES DE ASSIS SILVA	162.589.307-86
TATIANA SUPPO PEÇANHA ROSA	054.351.487-07
THAMIRES SOUZA PISUTI	144.906.807-32
THAYANE MOREIRA DA SILVA	166.540.837-50
THIAGO MENDES DE MORAES	133.945.357-69
UBIRACI ROMEU DA SILVA	134.100.927-06
UILIAN DE BRITO VIEIRA	094.902.477-58
ULISSES PEÇANHA QUADRELLI	136.454.347-80
VANDERLEIA MEDEIROS DOMINGOS REIS	123.781.107-40
VASTIR CORREIA DOS SANTOS	014.955.097-86
VICTORIA FERNANDA MACEDO DE AZEVEDO	179.781.277-70
WIVIANE MOREIRA DA ROCHA	086.533.627-03
FUNÇÃO GRATIFICADA - FGA	
NOME	CPF/MATRICULA
MARINEIA INACIO FERREIRA	170.518.493-42
FUNÇÃO GRATIFICADA - FGB	
NOME	CPF/MATRICULA
MARILZA ROSA COUTINHO	122.603.245-43

PREFEITURA DE MAGÉ, 31 DE JANEIRO DE 2019.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PORTARIANº 0165/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 021/CGT/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da Senhora **ELISABETE VIEIRA DOS SANTOS**, CPF 003.858.997-42, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante na Portaria nº 0156/2019, de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0166/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 021/CGT/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do Senhor **CARLOS MAURY DA SILVA CANTALICE**, CPF 772.978.497-15, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante na Portaria nº 0154/2019, de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0179/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 17/SMICDPP/2019, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **JORGE LUIZ DA SILVA DE QUEIROZ – CPF 059.319.77-16**, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE IMPRENSA, ÍNDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0372/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 046 e 053/GAPE/2019, do Gabinete do Poder Executivo;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

ASSESSOR DE DIRETORIA – DA2	
NOME	MATRICULA
SIMONE FARIAS GOMES FLORIDO	358363
ASSESSOR ESPECIAL – DA2	
NOME	MATRICULA
ADRIANA COSTA DA SILVA	359136
CAMILA NEVES VERDAM	359327
EDNA COELHO DE OLIVEIRA	359137
FABIO DE BRITO CANDIDO	359328
ISABELLE CRISTINE NÓBREGA ARAÚJO	359140
JAIRO ELIAS ROGER	359329
MARCIADA SILVA SOBRAL	359330
MAURICIO JOSE DE PAIVA JUNIOR	359132
SILVIA RODRIGUES G. MONTEIRO	359134
TARCILA ANGELE LOPES DE MORAES	359135
VALDIR FREITAS DE SOUZA	359145

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0373/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 042/SMCE/2019, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

NOME	MATRICULA
UILCLIAM JOSÉ GONÇALVES MESCHKE DE SOUZA	358597
PHELIPE DE SOUZA ROCHA	357796
NATHÁLIA MARQUES DO AMARAL	359019
FABIANA ANDRESSA DE SOUZA	357237

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0374/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 097/SMG/2019 da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS, MATR. 359275**, do Cargo em Comissão de **CONSULTOR TÉCNICO, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0377/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 101/SMG/2019, da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, MATR. 355092**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA, ÍNDICE CCC**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0378/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 051/SMICDPP/2019 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **THUANNY MARIA CARDOZO DE ANDRADE DA ROCHA, MATR. 359183**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE CCB**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0379/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 101/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JOSÉ CARLOS JOSME, MATR. 2227**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CCI**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0380/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 100/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **RODRIGO ALENCAR DA SILVA, MATR. 357625**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO, ÍNDICE CCA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0382/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 100/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.



ASSESSOR ESPECIAL – DA1	
NOME	MATRICULA
FELIPPE AMORIM PAULA	358423
FLAVIA SILVEIRA SOARES	357586
ASSESSOR TÉCNICO – DA2	
NOME	MATRICULA
ADRIELLE FERREIRA NOGUEIRA	357642
JULIO CESAR FERREIRA	357648
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – DA3	
NOME	MATRICULA
PABLO DA NOBREGA BATISTA	357754
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	MATRICULA
THAIS PAULA DE BRITO OLIVEIRA	359306
DAYANA PEREIRA CANELLA	358650
ENCARREGADO DE NÚCLEO – CCG	
NOME	MATRICULA
TATIANA SUPPO PEÇANHAROSA	358985
UILIAN DE BRITO VIEIRA	358986

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0383/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 102/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

ENCARREGADO DE NUCLEO – CCG	
NOME	CPF
ALEXANDRE FERREIRA ALVARENGA	015.778.867-98
ALINE FERREIRA LOURENÇO	122.723.447-39
CRISTIANA GONÇALVES BARRETO	111.232.197-70
GISILE ARAÚJO BENTO	099.134.957-17
HUGO DE VASCONCELOS RAGAZZI	178.638.497-30
JORGE FIALIS ALVES	444.979.547-49
LEONARDO AZEVEDO DE SOUSA	084.697.427-44
MARIA DE FATIMA SANTOS ARAUJO	664.146.605-15
MICHELY DE AGUIAR NOGUEIRA	128.237.147-90
MONIQUE DE OLIVEIRA PENNA	133.350.287-75
PABLO RODRIGO GABRIEL BASTOS	168.839.997-60
VANESSA ARAUJO DA SILVA	145.341.467-27
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CCB	
NOME	CPF
GEORGIA FERREIRA DO RÊGO RIBEIRO	017.836.407-07
ISMAEL PEREIRA DE VASCONCELOS NETO	059.432.537-42
LUIZ CLEISON GOMES DE SANTANA	144.679.187-44
RAFAELA DE CASTRO DO AMARAL	184.642.147-07
TATIANA SUPPO PEÇANHAROSA	054.351.487-07
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – DA3	
NOME	CPF
UILIAN DE BRITO VIEIRA	094.902.477-58
ASSESSOR ESPECIAL – DA1	
NOME	CPF
ADRIELLE FERREIRA NOGUEIRA THOMÉ	118.724.947-57
GUSTAVO DE BRITO PINTO	169.163.297-00

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0384/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49/SMICDPP/2019, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

NOME	MATRICULA
GILMAR DA SILVA	358.560
JULIA BARBOSA VIVAS	358.561
JOSEMIAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	358.846
VILQUER JOSE DA SILVA SANTOS	358.726
VIVIANE DA SILVA SIMÕES	358.578
CARLA BARBOSA DE ARAUJO	358.727
CATIA MONTEIRO ESQUINCALHA	358.728
AMILTON DA CONCEIÇÃO VIEIRA	359.184
MAURO MEDEIROS MAGALHÃES	358.559
MILDIANE DA SILVA VENTURA	358.553
DINÁ NASCIMENTO DA SILVA	359.229
JORGE LUIZ DA SILVA DE QUEIROZ	359.335
MILENA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	358.720
MARLUCI RODRIGUES DE OLIVEIRA CARNEIRO	358.579

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0385/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

NOME	MATRICULA
ANDRE JACINTO FERNANDES	359422
LUCIANO VIANA DE LUCENA	359423
MATHEUS DIAS CALHEIROS DE ALBUQUERQUE	359496

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0386/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 101/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **FLAVIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MATR. 358703**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, INDICE CCI**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 15 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0387/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 051/SMICDPP/2019 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **THUANNY MARIA CARDOZO DE ANDRADE DA ROCHA, MATR. 359183**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, INDICE CCA**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0388/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 048/GAPE/2019 do Gabinete do Poder Executivo;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **CLAUBER PRADO LIMA, MATR. 94146**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, INDICE DA2**, da Secretaria Municipal do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0390/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 250/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MUSA FABBRI AUGUSTINHO, MATR. 356698**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0391/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 250/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ÁDILA RAYANE DE OLIVEIRA BRAGA, CPF 108.664.067-51**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CASA DE PASSAGEM, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0392/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 254/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JEAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATR. 359211**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 19 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0393/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 253/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **STHEFANE DE AGUIAR LOMEU, MATR. 359251**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 14 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0394/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 253/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **MONICA CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 14 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0395/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 231/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LUCIANA DA ROCHA RAMOS, MATR. 359241**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 14 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0396/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 232/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JOSE LOURENÇO DA SILVA, MATR. 355724**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 14 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0405/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 251/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ISABELA DOS SANTOS COSTA MAIA, MATR. 357542**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INST. FUTURO FELIZ, INDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 14 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0406/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 251/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **MARIA DO CARMO CARRACENA VIDAL, MATR. T-0840**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INST. FUTURO FELIZ, INDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 14 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0407/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 256/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ANDERSON DA SILVA ROSA, CPF 147.507.307-00**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 19 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0408/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 249/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ISRAEL SILVA DE LIMA, CPF 060.268.517-63**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0409/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 252/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ELAINE FREITAS FRANCO, MATRÍCULA 359250**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR SOCIAL DA UNIDADE ACOLHIMENTO INST. FUTURO FELIZ – DA-2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 14 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0410/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 252/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ISABELA DOS SANTOS COSTA MAIA, CPF 079.979.567-43**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR SOCIAL DA UNIDADE ACOLHIMENTO INST. FUTURO FELIZ – DA-2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 14 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0411/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 121/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, MATRÍCULA 358032, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO** – índice **CCC**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0413/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os Memorandos nº 212, 216, 217, 221, 224, 225, 229, 238, 242/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS - CCI	
NOME	MATRÍCULA
ALEXSANDRA LAURIANO LIMA DE SOUZA	358271
PALOMADA MATA FERREIRA	356880
EDILAINÉ DAMATA FERREIRA	358391
JOÃO FERREIRA DE SOUZA	358280
ROGERIO PRAXETES DOS SANTOS	357492
ALEIXO ROBSON SOARES PINTO	356857
SAMUEL FAUSTO DE SOUZA	359378
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS - CCF	
NOME	MATRÍCULA
AYRES LESSARGE TRINDADE PEDROSA	357962
JOSE PEREIRA DE ARAUJO	357955
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS – CCD	
NOME	MATRÍCULA
DOUGLAS WALLACE ARAUJO DE OLIVEIRA	
CHEFE DE SETORES – CCB	
NOME	MATRÍCULA
TIAGO FRIAS NETO	357914
SEVERINO EDSON DA SILVA	358754
ANTONIO LUIZ GONÇALVES DA SILVA	357932
DAVID FRANCISCO DA SILVA	357935
BRAULIO FRANCISCO BARRETO	357935
LEANDRO PEÇANHA PEREIRA	358719
DIRETOR DE DIVISÃO – DA3	
NOME	MATRÍCULA
OSEIAS DE ALMEIDA	357825
ASSESSOR ESPECIAL – DA1	
NOME	MATRÍCULA
JOÃO CARLOS DA SILVA	358758

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0414/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando os Memorandos nº 212, 216, 217, 220, 221, 224, 225, 229, 238, 242/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS - CCI	
NOME	CPF
HELENACARDOSO MONTOVAM	826.021.317-68
VANDERLEI CARDOSO MONTOVAM	134.172.857-98
VALDECI DOS SANTOS	020.667.607-73
JAMIR NEPOMUNENO SILVA	826.340.507-63

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS - CCI	
NOME	CPF
LUIZ CARLOS SOARES	014.969.597-79
EVA CORDEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA	077.438.217-14
MARIA COSME MARINHO	973.380.607-20
RENATO PINTO DAROCHA	489.960.767-91
CLAUDIO DASILVALOPES	597.744.017-00
JULIO BRAZ VIANA	138.104.707-67
JORGINA VASCONCELLOS DA SILVA	037.790.727-85
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS - CCF	
NOME	CPF
NILTON CESAR PEIXOTO	037.903.357-70
JORGE RENAN SANTANA DE ARAÚJO	037.307.567-70
CHEFE DE SETORES – CCB	
NOME	CPF
GABRIEL BELO DOS SANTOS MAIA	164.099.937-06
MARCOS ANTONIO MATA SOARES	075.074.807-98
WANDER NANTES TEIXEIRA	010.028.017-02
WALDECIR RUFINO DE BARROS	059.721.047-09
ROBSON TADEU DIAS DE MENEZES	084.747.717-73
ASSESSOR ESPECIAL – DA1	
NOME	CPF
DAYANA PEREIRA CANELA	106.898.357-44

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0415/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 263/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA**, CPF 139.988.917-65, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – CCC**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 21 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0417/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 117/SMG/2019, da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **DANIELA DE ASSIS FREITAS**, CPF 132.842.917-25, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – da1**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0418/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 048/SMICDPP/2019, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

ASSESSOR ESPECIAL – CCB	
NOME	MATRÍCULA
JOÃO PEDRO SOUZA OLIVEIRA COSTA	359185
VIVIANE DA SILVA SIMÕES TEIXEIRA	358578
YASMIN YARA FERNANDES VENTURA	359182
MILDIANE DA SILVA VENTURA	358553

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0419/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 102/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ISABEL CRISTINA MARQUES**, Matrícula T-2911, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. EDSON ALVES**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0420/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 102/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ISABEL CRISTINA MARQUES**, Matrícula T-2911, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. EDSON ALVES**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0452/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **CYNTHIA MARTINS AMORIM**, MATR. 91888, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – DA1**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 28 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0453/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO**, MATR. T-0614, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – DA1**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 28 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0468/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1266/1993 que concedeu Aposentadoria a servidora **SILVIA MARQUES DO NASCIMENTO – Matrícula 990147 – Processor II**, letra "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos equivalentes a 100% do que receberia se estivesse em atividade, na forma da **decisão judicial proferida na Apelação Cível/Remessa necessária nº 0001567-52.2015.8.19.0029**, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente administrativo.

R\$ 1.842,27 (proventos) – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.421/2018;

R\$ 276,34 (15% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328;

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 2.118,61 (Dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0469/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4340 de 22 de agosto de 2002 que regulamenta os artigos da Lei nº 9.985/2000 que dispões sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº

2.795 de 19 de outubro de 2012 que dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal de Mauá;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 108/SMMA/2019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Barão de Mauá, localizado no distrito de Guia de Pacobaíba, sob a gestão da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. A zona de amortecimento constante neste plano de manejo é uma proposta de zoneamento para o encontro da unidade de conservação, a qual será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 2º - Tonar disponível o texto completo do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Barão de Mauá, impresso e em meio digital, na Secretaria de meio Ambiente de Magé e no site da Prefeitura Municipal de Magé na internet.

Art. 3º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0471/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 10364/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 10364/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LUCIENE DE GODOY SANTOS ABREU**, Matrícula: 4790 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de 01/04/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0472/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 2634/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2634/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **BARBARA CRISTINA SILVA DE SOUZA**, Matrícula: T-5173 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de Março de 2019, devendo reassumir suas funções em 27 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 02 de Abril de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0474/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 6102/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **ERMIRIO CUNHA PEREIRA**, Matrícula T-0223 do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0475/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 5224/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5224/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **ELISABETE DA SILVA VARGAS SILVA**, Matrícula: T-3573 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 02 de Abril de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0476/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 4284/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4284/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **ELISANGELA DA SILVA E SILVA**, Matrícula: T-3576 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 02 de Abril de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


PORTARIANº. 0477/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 4704/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4704/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **JESSICA CRISTINA DIAS MIRANDA DE ARAUJO**, Matrícula: T-5104 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 02 de Abril de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0478/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 4132/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4132/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor, **LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE**, Matrícula: T-5588 – Professor I - Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 02 de Abril de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0479/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 3425/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3425/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **LUCIANE SANTOS GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula: T-1145 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 02 de Abril de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0480/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 3910/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3910/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora, **VALERIA FERREIRA MARINS DA SILVA**, Matrícula: T-2784 – Inspetora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, em 02 de Abril de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0481/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.06 no Processo nº 30405/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 30405/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **GEVI VIDAL DA SILVA ROSA**, Matrícula: 4375 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de 01/02/2019, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0482/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 11884/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 11884/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **HELAYNE DA SILVA PINTO LEITE**, Matrícula: T-0835 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 01/02/2019, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0483/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 25883/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 25883/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **REGINA RODRIGUES DA ROSA OTAVIANO**, Matrícula: 5241 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1998/2008, com efeitos a partir de 01/02/2019, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0484/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.06 no Processo nº 801/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 801/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **GUILHERMINA DE ANDRADE LOPES**, Matrícula: T-0921 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 01/02/2019, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0485/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.06 no Processo nº 17217/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17217/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **NATALICIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula: 5089 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1998/2008, com efeitos a partir de 01/04/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0486/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.06 no Processo nº 29259/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 29259/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ELEN CAMARA DE SOUZA**, Matrícula: T-0369 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1996/2006, com efeitos a partir de 01/04/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0487/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 14476/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14476/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **JOZIANE VIEIRA SIRINO**, Matrícula: T-2180 – Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeitos a partir de 01/04/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIAN.º 0488/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 277/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: 359454, Identidade nº 11.183.256-4 – DETRAN e CPF nº 070.922.397-88, para atuar como Fiscal de Contrato; e a Servidora **ROBERTA DE SOUZA BARCELOS**, Matrícula nº 358048, Identidade nº 10.538.586-8 DETRAN e CPF nº 072.862.867-81, para ser Fiscal de Serviços Administrativo, do Pregão Presencial SRP nº 018/2018 da empresa **ANDRADE PINTO COMERCIAL DE FERROS LTDA.**, CNPJ: 11.073.940/0001-27, que se refere a **Aquisição de Materiais de Construção**, Processo nº 5950/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0489/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 060/SMAS/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **AILTON NUNES DE CARVALHO**, Matrícula: 149663, Identidade nº 03.188.804-3 e CPF nº 275.135.307-00, para atuar como Fiscal de Contrato; e o Servidor **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 149666, Identidade nº 21.839.335-3 e CPF nº 111.507.917-48, para ser Fiscal de Serviços Administrativo, da empresa **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, referente ao Pregão Presencial SRP nº 063/2018, Processo Administrativo nº 19.165/2018 e Contrato nº 016/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0490/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 4447/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4447/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **VANIA NEVES RIBEIRO**, Matrícula: T-1237 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01/04/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0491/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.08 no Processo nº 6468/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6468/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ROSANA RABELLO DA SILVA PAIVA**, Matrícula: T-2503 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2004/2014, com efeitos a partir de 01/04/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0492/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.06 no Processo nº 6650/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6650/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA**, Matrícula: T-2311 – Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2003/2013, com efeitos a partir de 01/02/2019, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0493/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO o Memorando DRH/0048/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 27 de março de 2019.

CONSIDERANDO a cópia da **CERTIDÃO DE ÓBITO – MATRÍCULA Nº 088534 01 55 2019 4 00581 133 0156127 10**, emitida em 14 de março de 2019 pelo CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - RJ;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de **PROFESSOR II**, anteriormente ocupado pela Servidora **LISYANE AURORA REIS DE MACEDO**, Matrícula 90757, RG 358815-5 – IFF-RJ, em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 12 março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0494/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 31212/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **JESSICA FREITAS DA SILVA BARBOSA**, Matrícula T-3302 do cargo efetivo de **ESTIMULADORA MATERNO-INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0495/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.12 no Processo nº 27825/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 27825/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **JOSEFA MARIA CONCEIÇÃO COSTA**, Matrícula: 4051 – Digitadora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01/04/2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0496/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2322/2016 e nº 2384/2018, que instituíram e regulamentam o Adicional por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0081/2019, publicada no BIO 592 pág. 19,

RESOLVE:

ALTERAR, a função dos membros da **COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, criada através da Portaria nº 0081/2019, em conformidade com as Leis Municipais nº 2322/2016 e nº 2384/2018, passando a vigorar da forma abaixo, sob a presidência do primeiro, com efeito a partir de 01 de abril de 2019.

PRESIDENTE - PAULO VINÍCIUS MOTTA DE G. TOSTES – Matr. 355852
Procuradoria Geral do Município

MEMBRO - FABIANO SIQUEIRA DOS SANTOS – Matr. 149700
Secretaria Municipal de Administração

MEMBRO - LAURA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA – Matr. T-0535
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0499/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral às fls.07 no Processo nº 844/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 844/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **PRISCILA DAMASIO RAMIRO CARVALHO**, Matrícula: T-4314 – **Agente Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 11 de março de 2019, devendo reassumir suas funções em 12 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 500/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 29407/2018, **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao menor **CAUÁ MARTINS DA SILVA, CPF nº 190.441.377-35, filho** da servidora falecida **CRISTIANE DE SOUZA MARTINS, Professor II, letra "A",** com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, **23 de outubro de 2018.**

R\$ 1.443,46 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 e Lei Municipal nº 2.421/18;

PENSÃO TEMPORÁRIA PARA EXTINGUIR EM 17/11/2025.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.443,46 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0503/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2404/2018, que institui a Bolsa Atleta o âmbito do Município de Magé e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/RH/SMETULTI/2019 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0198/2019, publicada no BIO edição nº 582, referente a 1ª quinzena de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **DANIELLE DOS REIS PORTUGUAL – CPF Nº 122.604.027-63,** como membro para compor a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta e Convênios, como **FISCAL DE ANÁLISE E SECRETÁRIA** em substituição ao servidor **MARCELO RODRIGUES DE PAIVA – CPF Nº 119.734.467-58,** referente à Portaria nº **0198/2019.**

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros, permanecendo assim:

GABRIEL JOSE SABINO	PRESIDENTE
DANIELLE DOS REIS PORTUGUAL	FISCAL DE ANÁLISE E SECRETÁRIO
ALEXANDRE TEIXEIRA PINHEIRO	FISCAL DE ANÁLISE

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 08 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0504/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando/SEMPEDC Nº 072/2019, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOHNATAN DE MELLO BENJAMIN, Mat. 150069,** Identidade Nº 133973222 – DETRAN, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 011/2019,** Pregão Presencial nº 061/2018 da empresa **FASHION WORK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** que se refere à aquisição de uniformes profissionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0505/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 485/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 7983/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula: 357606,** para fiscal da Empresa **CANAÁ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME,** cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS** para atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA, Matrícula: 357161,** como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0506/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC Nº 483/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 7982/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA CUNHA, Matrícula: 152665,** para fiscal da Empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP,** cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VAN FURGÃO,** para atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA, Matrícula: 357161,** como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0507/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC Nº 481/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 7981/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ROBERTA SIMÕES DA SILVA, Matrícula: T 2352,** para fiscal da Empresa **LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA,** para atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA, Matrícula: 357161** como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0508/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC Nº 492/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 8063/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA, Matrícula: 357606,** para fiscal da Empresa **ANDRADE PINTO COMERCIAL DE FERROS LTDA - ME,** cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** para atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA, Matrícula: 357161,** como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0509/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** os Memorandos Nº 345/SMASDH/2019 e 346/SMASDH/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ELEMILSO FRANÇA FRANCO, Matrícula: 149706,** Identidade 087602090, para **FISCAL DE CONTRATO** e o Servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES, Matrícula: 149707,** Identidade 126287614, para **FISCAL ADMINISTRATIVO,** do **Processo Lic.: 029/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços) da empresa **PFISTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0515/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO a cópia da **CERTIDÃO DE ÓBITO – MATRÍCULA Nº 092759 01 55 2018 4 00335 182 0125817 24,** emitida em 24 de outubro de 2018 pelo RCPN E NOTAS DO 1º DISTRITO DE SÃO GONÇALO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VANCÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de **PROFESSOR II - A,** anteriormente ocupado pela Servidora **CRISTIANE DE SOUZA MARTINS, MATRÍCULA T-4727, CPF 831.148.157-15, RG 06.853.802-4 – DETRAN-RJ,** em conformidade com o **inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991,** com efeitos a partir de 23 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 0516/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 100/DPAT/2019, da Diretoria de Patrimônio;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ROBERTO VENTURI GAVA JÚNIOR**, Matrícula T-4327, para responder como responsável pelos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde e Fundação Educacional e Cultural de Magé, em substituição a Servidora falecida **ADRIANE APARECIDA CARVALHO – Matr. T-0561**, com efeitos a partir de 21 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 520/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 138/SMG/2019, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE PREGÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 06 de abril de 2019:

LUCILEIA DA FONSECA FELIX - PREGOEIRA

PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ – APOIO

TINA VITA CAVALCANTE - APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 521/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 139/SMG/2019, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 21 de abril de 2019:

ALINE DE PAULA RODRIGUES - PRESIDENTE

PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ – MEMBRO

TINA VITA CAVALCANTE - MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0522/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 053/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **LUCIANO DO ROSARIO**, Matrícula T-4454 do cargo efetivo de **AGENTE DE TRÁNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0523/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 28518/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **FABIO ANTUNES DA SILVEIRA**, Matrícula T-4435 do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0524/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a Instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO, o Ofício SMEC nº 510/2019, protocolado nesta Municipalidade sob nº 8415/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de abril de 2019.

ALEXANDRE GIMENES ROELA – Matrícula T-2487 – PRESIDENTE

EDILAINE GOMES SANTOS – Matrícula T-4822 – MEMBRO

RAHIANE DE ANDRADE NASCIMENTO – Matrícula T-4194 - MEMBRO

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0525/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO SMHU Nº 040/2019, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Agente Administrativa **ELLEN VINHAES FERREIRA**, matricula 149652, para gerenciar os trâmites administrativos do contrato em referência, e a Engenheira Civil Sra. **QUENIA ARAÚJO FERREIRA**, CREA-RJ 2016127931 matricula 144007, para fiscalizar os serviços de Engenharia para a construção do Pórtico de Entrada, Guarda-Corpo, Colocação de Postes de Iluminação Pública e Bancos de Madeira de Reflorestamento Autoclavada no Pier da Praia da Piedade, 1º Distrito de Magé, a serem executados pela Empresa **R Simbra Distribuidora Construções e Reformas LTDA**, atendendo ao exposto no cronograma físico-financeiro, com prazo de 02 meses a partir da emissão deste documento, conforme dados abaixo:

- PROCESSO: 27287/2018
- CARTA CONVITE: 011/2018
- CONTRATO: 010/2019
- DATA INÍCIO: 18/03/2019
- EMPENHO: 260/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0526/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO o Memorando nº 072/DRH/2019, da Diretoria de Recursos Humanos, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 10 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a cópia da **CERTIDÃO DE ÓBITO – MATRÍCULA Nº 091249 01 55 2019 4 00028 189 0007271 94**, emitida em 01 de abril de 2019 pelo CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 2º DISTRITO DE MAGÉ – SANTO ALEIXO - RJ;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de **PROFESSOR II**, anteriormente ocupado pela Servidora **ANA CRISTINA MARTINS PRUCOLI**, MATRÍCULA 4522, CPF 829.443.007-25, em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 31 de março de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0527/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 116/SMPO/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**, considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.

DAIANE LOPES RIBEIRO – PRESIDENTE

DOUGLAS GOMES FERRAZ – APOIO

SUELLEN RANGEL DA SILVA – APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0528/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 116/SMPO/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE CADASTRO**, considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.

SOFIA PAULO LOPES – PRESIDENTE

SUELLEN RANGEL DA SILVA – APOIO

TINA VITA CAVALCANTI – APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0529/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE- SMS/278/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY**, matrícula: 151184 CPF 057.113.727-00, RG 020405646-9, para **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018**, através do **Processo Administrativo 25.090/2017**, que se refere à contratação da empresa, **CANAÁ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME**, para eventual e futura contratação da Empresa para **"ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS"**, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAN.º 0530/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE- SMS/277/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY**, matrícula: 151184 CPF 057.113.727-00, RG 020405646-9, para **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018**, através do **Processo Administrativo 3981/2017**, que se refere à contratação da empresa, **FASHION WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para eventual e futura contratação da Empresa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS**, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 0531/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC Nº 496/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 8282/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **LUIZ BALTAR PORTUGAL ALVES**, Matrícula: 358677, para fiscal da Empresa **DFV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, que se refere ao fornecimento de **MATERIAIS SERIGRÁFICOS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161, como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**DECRETO Nº 3.278/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3278/2019

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
MEDIANTE O FERIADO ESTADUAL DO
DIA DE SÃO JORGE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o **Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**; e,

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado prolongado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais no **dia 22 DE ABRIL DE 2019** (segunda-feira), salvo nos serviços que, a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme o disposto no art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE ABRIL DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO**

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PORTARIA Nº 0133/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Tomadas de Contas Especial instituída pela Portaria Nº 0133 de 28 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e conforme determinação contida no Processo TCE-RJ 222.913-8/2015, **CITA**, pelo presente edital, o Sr. **ROZAN GOMES DA SILVA**, CPF **020.409.407-07**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Dra Laís de Miranda Tavares, nº 125 - Bairro Roncador, Magé - Rio de Janeiro, a fim de apresentar defesa escrita no Processo de Tomada de Contas Especial nº 061/2019 a que responde, sob pena de REVELIA.

José Jailton Silva
Presidente da Comissão de TCE

MT

Rua Drª. Laís de Miranda Tavares, nº 125 - Magé/RJ - CEP 25.900-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo como Processo nº 227.870-9/2017 - CONVOCA EM CARATER DE URGÊNCIA a servidora **REGINA CELIA DAVI DA CRUZ**, matrícula 357097, para no prazo de até 05 (dias) dias a contar da Publicação do presente, COMO ÚLTIMA CHAMADA, a fim de tomar ciência e/ou providências cabíveis de assunto de seu interesse, através do Processo Administrativo nº 18.622/18.

O não comparecimento poderá acarretar a interrupção através de BLOQUEIO do possível pagamento indevido, conforme às fl.s 60 do item 6º do aludido processo do TCE-RJ.

A convocada deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, situado à Praça Nilo Peçanha, s/nº, Centro/Magé/RJ, CEP: 25.900-000, horário de funcionamento de 09h30min às 16horas – segunda a quinta-feira, munida de documento oficial de identificação.

Prefeitura Municipal de Magé, 10 de abril de 2019

Monique Ferreira Nogueira Tavares
Secretária Municipal de Administração – Interina
Portaria nº 0343/2019

Monique F. N. Tavares
Secretaria de Administração Interina
Port. 0343/2019 PMM
de acordo com Parecer Técnico



PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - PMMA

Considerando a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;

Considerando o artigo 38 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 que aponta: "Serão beneficiados com recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica os projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas, implementados em Municípios que possuam plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente" (BRASIL, 2006);

Considerando o Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

Considerando que o Município de Magé foi contemplado por meio do Projeto do Ministério do Meio Ambiente em Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável Brasil-Alemanha, no âmbito da Iniciativa Internacional de Proteção do Clima (IKI) do Ministério Federal do Meio Ambiente, Proteção da Natureza, Construção e Segurança Nuclear (BMUB) da Alemanha com apoio técnico da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e apoio financeiro do KfW Banco de Fomento Alemão, por intermédio do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) para elaborar o seu Plano Municipal da Mata Atlântica por meio do projeto "Biodiversidade e Mudanças Climáticas — Região Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense".

Considerando que o Município de Magé está participando do projeto "Biodiversidade e Mudanças Climáticas — Região Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense" que visa dentre outras ações realizar a Confecção do Plano Municipal da Mata Atlântica nas cidades de Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Macaé, Magé, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, São Gonçalo e Tanguá;

Considerando a contratação da empresa Masterplan Consultoria de Projetos e Meio Ambiente pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) responsável financeiro pelo projeto "Biodiversidade e Mudanças Climáticas — Região Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense" para a confecção do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Magé;

Considerando o Roteiro para Elaboração e Implementação dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente;

Considerando a importância de cumprir as orientações do Roteiro Metodológico para Elaboração e Implementação dos Planos Municipais Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Determina a criação do Grupo de Trabalho — GT Mata Atlântica com os seguintes membros:

Nome	Instituição
Alessandro Aratijo Drumond	Secretaria de Defesa Civil Magé
Aline P. da S. de Paula	Secretaria de Defesa Civil Magé
Bruno Nascimento de Souza	Secretaria de Meio Ambiente Magé
Caio Ribeiro Bordignon de Campos	Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e 3ª Idade Magé
Daiana Teixeira	Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e 3ª Idade Magé
Eduardo Pinheiro Antunes	REVISEST — Reserva de Vida Silvestre Serra da Estrela
Eliana Rodrigues	Secretaria de Meio Ambiente Magé
Felippe Pereira Silva de Andrade	REVISEST — Reserva de Vida Silvestre Serra da Estrela
Hélio dos Santos Silveira	Secretaria de Agricultura Sustentável
Laucimary Caldeira de Abreu	ONG Água Doce
Leonardo Holderbaum	REVISEST — Reserva de Vida Silvestre Serra da Estrela
Luiz Henrique R. da Silva Sobrinho	Secretaria de Habitação e Urbanismo Magé
Marcos Albuquerque	CEDAC
Maria Aparecida de Souza Resende	Secretaria de Meio Ambiente Magé
Regilaine da Silva Freitas	Secretaria de Meio Ambiente Magé
Rogério Rocco	APA Guapi-Mirim
Roseli Coelho da Silva	Secretaria de Meio Ambiente Magé
Vanessa Messias da Silva	Secretaria de Meio Ambiente Magé

O GT Mata Atlântica de Magé, conforme prevê o Roteiro para Elaboração e Implementação dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica tem como atribuições: a preparação do Programa de Trabalho junto a empresa contratada para execução do Plano; a divulgação de informações sobre as atividades em andamento; a obtenção e sistematização de dados junto a empresa contratada; articulação da participação dos órgãos públicos municipais; promoção da participação de representantes de outras instâncias governamentais, do setor privado e da sociedade civil, em todas as etapas do trabalho; agendamento, organização e realização de reuniões, entrevistas, oficinas, eventos e consultas públicas junto a empresa contratada para execução do plano; disponibilização dos documentos produzidos à consulta e análise da população; recolhimento e sistematização dos comentários e sugestões advindos das consultas; revisar as respostas às questões norteadoras de cada etapa do processo junto a empresa contratada para execução do serviço visando a implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica em Magé.

**VAMOS
MANTER
NOSSA CIDADE
LIMPA.**



**NÃO JOGUE
LIXO
NA RUA.**



LEI Nº. 2453/2019

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão na LOA/2019, Lei Municipal nº. 2444/2018, os seguintes projetos:

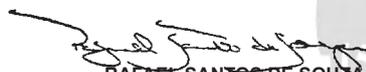
- I. Acesso SUAS Trabalho - ACESUAS - Valor máximo: R\$ 260.000,00
- II. Aprimora rede de cadastro nacional da entidade AS APREDECNEAS - Valor Máximo: R\$ 1.000,00
- III. Programa Criança Feliz - Valor Máximo: R\$ 610.000,00
- IV. Transferência para a Pestalozzi - Emenda Federal - Valor Máximo: R\$ 100.000,00

Parágrafo único: O crédito especial estabelecido no CAPUT deste artigo estará limitado aos valores descritos em seus incisos, podendo ainda ser utilizado como fonte da suplementação das dotações criadas, nos casos em que houver necessidade, o superávit financeiro de exercício anterior devidamente comprovado na conta do projeto.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, fica ainda autorizada a adequação da previsão de Receitas para inclusão de Rubricas Orçamentárias necessárias à classificação de eventual arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE ABRIL DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº. 2454/2019

EMENTA: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO MAGEENSE FUTEBOL CLUBE, ENTIDADE ESPORTIVA PARA O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para o MAGEENSE FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ nº 30.349.286/0001-86, com sede na Rua João Valério S/Nº, neste município, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pelo período de um ano contado da assinatura do instrumento correspondente, para fazer frente às despesas de custeio em razão da participação da referida entidade em campeonatos de futebol profissional, promovidos pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro — FERJ e/ou Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Parágrafo Único — A autorização contida no CAPUT deste artigo e todas as demais relacionadas à esta na forma desta Lei poderão ser prorrogadas por até mais 1 (um) ano mantidas as mesmas condições aprovadas neste ato.

Art. 2º - O apoio financeiro autorizado no artigo antecedente visa cobrir as despesas do clube para sua participação no Campeonato Carioca Profissional de Futebol de Campo, organizado pela FERJ.



Art. 3º - A assinatura do instrumento de parceria e a consequente liberação dos recursos está condicionada à apresentação de plano de trabalho, planilhas de composição de custos, cronograma de desembolso e outros instrumentos legais necessários à validação do apoio a ser pleiteado pela instituição para realização das atividades objeto do referido instrumento.

Parágrafo Único: A assinatura do instrumento previsto no CAPUT deste artigo está condicionada à emissão de pareceres técnicos e jurídicos pela Secretaria de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município respectivamente, bem como, à validação do plano de trabalho apresentado pelo titular da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, a quem compete avaliar, aprovar, assinar o instrumento e acompanhar a sua correta execução nos moldes previstos na legislação vigente.

Art. 4º - A parceria deverá se restringir ao prazo de vigência de até 01 (um) ano.

Art. 5º - A concessão dos recursos financeiros previstos nesta Lei deverá estar condicionada à comprovação de regularidade da instituição beneficiada, quanto à sua constituição, representação, registros junto à Federação e Confederação de Futebol Estadual e/ou Brasileira de Futebol, bem como, perante órgãos fiscais.

Art. 6º - Os recursos de que trata a presente lei poderão ser repassados em até 06 (seis) parcelas consecutivas conforme o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso a ser delineado em instrumento próprio, devidamente aprovado, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento legítimo e empenho da despesa, cabendo à Secretaria de Controle Interno a fiscalização financeira e técnica documental e a Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, o acompanhamento da execução do instrumento, bem como, a validação para liberação das parcelas do patrocínio/auxílio.

Art. 7º - Compete ainda à entidade beneficiada a prestação de contas dos recursos repassados em até 60 (sessenta) dias contados do término das atividades de acordo com o cronograma aprovado, cabendo à Secretaria de Controle Interno a adoção de todas as medidas correspondentes à sua auditoria para aprovação final pelo titular da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

Art. 8º - Em contrapartida, a entidade patrocinada deverá ser obrigada a:

I. Fazer constar em todo o material utilizado no decorrer dos mencionados campeonatos, o apoio da Prefeitura Municipal de Magé, além de estampar no lado frontal das camisas dos atletas, a marca e/ou brasão e o nome da Prefeitura, em suas cores oficiais;

II. Permitir a participação gratuita de atletas participantes de projetos esportivos da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade nos testes realizados para formação do time de futebol que participará dos campeonatos;

III. Utilizar os recursos recebidos exclusivamente em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade;

IV. Arcar com todos e quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciário, social, fiscal e extraordinários, que porventura advierem em decorrência de sua participação nas competições que venha a participar na forma autorizada por esta Lei;

V. Manter-se em dia com as responsabilidades de remuneração dos atletas, e com os encargos sociais e fiscais inerentes à atividade desenvolvida.

Art. 9º - Fica o MAGEENSE FUTEBOL CLUBE proibido de cobrar do Município de Magé, aluguel ou qualquer outro tipo de contraprestação financeira pelo uso das dependências do clube para realização de quaisquer atividades relacionadas à prática esportiva e/ou social promovidas pela Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade durante a vigência do instrumento resultante desta Lei.

Art. 10º - O repasse da parcela deverá ficar condicionado à apresentação de prestação de contas do repasse anterior, exceto se dentro do prazo, e sua devida aprovação pela Secretaria de Controle Interno.

Art. 11º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais para cobertura das despesas referentes à presente autorização, limitando-se ao montante aprovado no artigo 1º desta Lei.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE ABRIL DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DISPÕE SOBRE A ANISTIA DE MULTA E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZADOS OU NÃO EM DEBITO PERANTE O FISCO MUNICIPAL DE PESSOAS FÍSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE

Art. 1º - Esta Lei cria o Programa de Anistia e Refinanciamento de Créditos Tributários para Pessoas Físicas — REFIS-PF, inscritos ou não em dívida ativa e independente de ajuizamento da correspondente ação de execução fiscal, abrangendo os débitos consolidados até 31 de dezembro 2018.

Art. 2º - Os créditos tributários em débito perante a Fazenda Pública Municipal poderão ser pagos à vista ou mediante parcelamento, atendendo às seguintes condições:

- I - Com anistia de 100% (cem por cento) de multa e juros de mora se o pagamento for efetivado à vista ou mediante parcelamento em até 10 (dez) parcelas;
- II - Em até 15 (quinze) parcelas, com isenção proporcional de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e multa;
- III - Em até 20 (vinte) parcelas, com isenção proporcional de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e multa;

§ 1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

§ 2º - O parcelamento se efetivará mediante o pagamento da 1ª parcela sendo automaticamente cancelado com a inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas;

§ 3º - A isenção prevista neste artigo abrange os honorários advocatícios incidentes sobre a dívida ativa ajuizada.

§ 4º - As parcelas dos acordos firmados na forma deste decreto não poderão ter vencimento posterior a 31/12/2020, devendo o número destas estar limitado à esta data.

Art. 3º - A data limite para adesão ao parcelamento da presente Lei será a data de 15 de junho de 2019, podendo haver prorrogação por Decreto do Prefeito, limitada a 6 meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE ABRIL DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DISPÕE SOBRE A ANISTIA DE MULTA E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZADOS OU NÃO EM DEBITO PERANTE O FISCO MUNICIPAL DE PESSOAS JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE

Art. 1º - Esta Lei cria o Programa de Anistia e Refinanciamento de Créditos Tributários para pessoas Jurídicas — REFIS-PJ, inscritos ou não em dívida ativa e independente de ajuizamento da correspondente ação de execução fiscal, abrangendo os débitos consolidados até 31 de dezembro 2018.

Art. 2º - Os créditos tributários em débito perante a Fazenda Pública Municipal poderão ser pagos à vista ou mediante parcelamento, atendendo às seguintes condições:

- I - Com anistia de 100% (cem por cento) de multa e juros de mora se o pagamento for efetivado à vista ou mediante parcelamento em até 10 (dez) parcelas;
- II - Em até 15 (quinze) parcelas, com isenção proporcional de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e multa;
- III - Em até 20 (vinte) parcelas, com isenção proporcional de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e multa;

§ 1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (reais);

§ 2º - O parcelamento se efetivará mediante o pagamento da 1ª parcela sendo automaticamente cancelado com a inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas;

§ 3º - As parcelas dos acordos firmados na forma deste decreto não poderão ter vencimento posterior a 31/12/2020, devendo o número destas estar limitado à esta data.

Art. 3º - A data limite para adesão ao parcelamento da presente Lei será a data de 15 de junho de 2019, podendo haver prorrogação por Decreto do Prefeito, limitada a 6 meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE ABRIL DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Palácio Anchieta | Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25.900-085

REFIS
2019
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL
PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

PRAZO PARA PARCELAMENTO **ATÉ 15 DE JUNHO DE 2019**

*Sem
juros e
multas*

NO PARCELAMENTO EM ATÉ 10x



Ementa: Redefine a vinculação do Programa Municipal de Proteção, do e Defesa Orientação Consumidor PROCON na da organizacional estrutura Prefeitura de Magé para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE

Art. 1º - Fica redefinida a vinculação do Programa Municipal de Proteção, PROCON/Magé na estrutura Orientação e Defesa do Consumidor — organizacional da Prefeitura de Magé para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas

Art. 2º - O Art. 12 da Lei 1.979/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 — O Programa Municipal de Proteção e Orientação ao Consumidor de Magé — RJ, dentro da estrutura organizacional do Município, órgão do Poder Executivo. Incluído no item orçamentário próprio, integra à estrutura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas." (NR).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE ABRIL DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DISPÕE EMENTA SOBRE ALTERAÇÃO DO DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, ANEXO 2 - METAS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, PARTE INTEGRANTE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

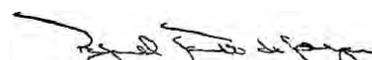
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Demonstrativo de que trata o inciso V, § 2º - Art. 4º da LRF, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei nº. 2439/2018, de 27/11/2018 na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE ABRIL DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 234.906-8/05, bem como decisão judicial nos autos do processo nº 0003301-19.2007.8.19.0029.

RESOLVE

RETIFICAR a portaria nº 1077/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº 9091/93, e em conformidade com o art.260, III, "b" da Lei nº1054/91, a servidora **SUELI FERREIRA GARCIA**, - matrícula 5.0.0204, Professor II, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando os proventos conforme segue abaixo:

R\$ 2.071,68 - Vencimento Professor I, letra "F" — Lei nº.1.642/04;

R\$ 517,92 - Quinquênio 25% - Lei Municipal nº. 1.138/93, art. 328;

R\$ 1.035,84 - Gratificação 50% - Lei Municipal nº. 1.139/93;

R\$ 300,00 - FGA - Lei Municipal nº 1.370/01.

Total dos Proventos: RS 3.925,44 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE ABRIL DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-000
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

AÇÃO DE SAÚDE NO DIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO
26 DE ABRIL - 7h30
CALÇADÃO DE MAGÉ



- PALESTRA EDUCATIVA • AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL
- APRESENTAÇÃO DE PEÇAS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E APRESENTAÇÃO DO GRUPO LONGEVIDADE

MAGÉ A força do novo é a energia do povo! **Saúde** A força do novo é a energia do povo!



EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 485/19 – Pregão Presencial SRP nº 002/19
PARTES: O Município de Magé e Magé Mineração Ltda.
OBJETO: Aquisição de pó de pedra, brita corrida, brita nº 1, brita nº 0, pedra de mão e areia lavada.
VALOR: R\$ 2.935.520,00 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 02/04/2019

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

GILSON ROBERTO GALZERANO
MAGÉ MINERAÇÃO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 857/17 – Pregão Presencial SRP nº 068/18
PARTES: O Município de Magé e JR Papelaria e Serviços Eireli.
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização de uso efetivo para trânsito.
VALOR: R\$ 162.981,60 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 08/04/2019

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA JUNIOR
JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/19 – Processo nº 27287/18 – Carta Convite nº 011/18
PARTES: O Município de Magé e R Simbra Distribuidora Construções e Reformas Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para construção de pórtico de entrada, guarda-corpo e colocação de postes de iluminação pública e bancos de madeira de reflorestamento auto clavada no Pier da Praia de Piedade – Bairro Piedade – 1º Distrito de Magé/RJ.
VALOR: R\$ 301.822,54 (trezentos e um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

ONDE SE LÊ:
PRAZO: 02 (dois) meses

LEIA-SE:
PRAZO: 03 (dois) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 25/02/2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA
R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/19 - Processo nº 485/19 – Pregão Presencial SRP nº 002/19
PARTES: O Município de Magé e Magé Mineração Ltda.
OBJETO: Aquisição de pó de pedra, brita corrida, brita nº 1, brita nº 0, pedra de mão e areia lavada.
VALOR: R\$ 2.935.520,00 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 02/04/2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

GILSON ROBERTO GALZERANO
MAGÉ MINERAÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 026.19 - Processo nº 857/17 – Pregão Presencial SRP nº 068/18
PARTES: O Município de Magé e JR Papelaria e Serviços Eireli.
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização de uso efetivo para trânsito.
VALOR: R\$ 162.981,60 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 08/04/2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA JUNIOR
JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
INSTRUMENTO: Contrato nº 021/19 - Processo nº 3985/18 – Pregão Presencial SRP nº 071/18

LEIA-SE:
INSTRUMENTO: Contrato nº 021/19 - Processo nº 3985/18 – Pregão Presencial SRP nº 030/18

PARTES: O Município de Magé e Belabru Comércio e Representações Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de Veículos Van Furgão
VALOR: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 27/03/2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

CONTRATO N.º. 033/2014 E ADITIVOS.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/14

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL A SER REALIZADO NO BAIRRO DA BARBUDA - MAGÉ.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO

Pelo presente termo de instrumento particular o **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. N.º 29.138.351/0001-45, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **RAFAEL SANTOS DE SOUZA**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** n.º 033/14, de 27 de novembro de 2014 e aditivos firmados, por esta e da melhor forma de direito, e sob a Égide da Lei 8.666/1993, artigo 79, inciso I, e aplicar as sanções abaixo relacionadas, com base no Artigo 87 da mesma Lei, firmados com a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO**, com sede à Praia de Icaraí, 491 apt. 301, Icaraí, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.917.525/0001-00, neste ato por seu representante legal Sr. **FLÁVIO AUGUSTO DE MOURA LOPES**, titular da Carteira de Identidade n.º. 11.113.865-7 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 083.908.217/70, pelos motivos a seguir expostos:

CLÁUSULA 1 - DA RESCISÃO E DAS SANCÕES

1.1. Fica rescindido UNILATERALMENTE o referido instrumento de contrato, pelos motivos constantes na justificativa da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, motivos estes que já são de conhecimento desta pessoa jurídica, e aplicadas às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- b) Multa pecuniária no valor de R\$ 4.042,59 (quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) valor este que corresponde a 1% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA 2 - DOS FATOS

2.1. Os motivos que levaram a Administração a rescindir o contrato e aplicar tais penalidades, encontram-se expostos nos documentos encartados no procedimento administrativo n.º 30043/2018, o qual também já é de conhecimento desta pessoa jurídica, através de notificações expedidas e entregues.

CLÁUSULA 3 - DA BASE LEGAL

3.1. O ato unilateral de rescisão tem base legal nos Artigos 78, Incisos I a III e no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, e as sanções têm base legal no Artigo 87, ressaltando também que constam na cláusula nona e décima do instrumento contratual.

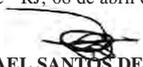
CLÁUSULA 4 - DO RECURSO

4.1. Fica aberto o prazo recursal na forma do disposto no art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Cabe ressaltar que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retomada dos serviços, sob pena de rescisão contratual com as referidas sanções, onde a pessoa jurídica em epígrafe se manteve inerte e não apresentou defesa.
- 5.2. No tocante às sanções aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias - nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 5.3. Assim, dá-se, a parte Contratante unilateralmente por rescindido o referido instrumento.
- 5.4. Publique-se na forma do parágrafo 1º, do art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Magé - RJ, 08 de abril de 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIBILIDADE****RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIO CARD) PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ**, formalizado através do processo administrativo n.º 3234/2019, em favor da empresa **FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR** CNPJ n.º. 33.747.288/0001-111, situada na Rua da Assembleia, 10, 33º andar - sala 3311 e 39º andar - salas 3901 a 3910, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.011-000, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 15 de abril de 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Magé

Processo: 3234119

Fls.: 118

Rubrica: f

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIBILIDADE****RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) MOTOFOG FUMACÊ PARA O COMBATE A VETORES URBANOS E PRAGAS AGRÍCOLAS**, formalizado através do processo administrativo n.º 4902/2019, em favor da empresa **FUMAJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.**, CNPJ n.º. 10.746.169/0001-49, situada na Avenida dos Italianos, n.º 1.355, Coelho Neto - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.510-104, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 15 de abril de 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Magé

Processo: 4902199

Fls.: 114

Rubrica: f



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.328.527,71	37.671.786,39	16.149.377,01	28.986.036,59	21.315.417,83	18.173.628,42	26.663.080,23	12.887.834,22	25.463.560,16	7.305.395,12	22.280.885,57	31.081.456,19	267.306.985,44	14.410.619,38
Pessoal Ativo	19.328.527,71	34.262.155,55	16.149.377,01	25.477.433,52	19.488.961,43	16.337.187,61	24.795.986,03	10.899.323,92	23.412.188,13	7.305.395,12	20.196.524,00	28.990.483,02	246.643.543,05	14.409.994,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.389.030,07	34.068.758,91	14.630.502,49	24.207.205,81	18.367.780,48	15.281.986,58	23.175.051,35	9.758.213,15	22.081.181,02	6.032.000,11	19.290.925,19	26.557.514,84	231.840.150,00	11.716.681,77
Obrigações Patronais	939.497,64	193.396,64	1.518.874,52	1.270.227,71	1.121.180,95	1.055.201,03	1.620.934,68	1.141.110,77	1.331.007,11	1.273.395,01	905.598,81	2.432.968,18	14.803.393,05	2.693.312,76
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	3.409.630,84	0,00	3.508.603,07	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,03	0,00	2.084.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,85
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	2.738.880,82	0,00	2.839.405,16	1.490.745,44	1.456.955,48	1.482.611,18	1.607.934,32	1.658.755,99	0,00	1.677.707,57	1.679.854,86	16.632.850,82	135,67
Pensões	0,00	670.750,02	0,00	669.197,91	335.710,96	379.485,33	384.483,02	380.575,98	392.616,04	0,00	406.654,00	411.118,31	4.030.591,57	489,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	59.033,59	3.461.177,38	111.039,09	3.523.328,56	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,03	3.092,59	2.094.461,57	2.149.258,93	20.971.265,45	113.093,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.366,93	51.546,54	83.293,44	14.725,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,59	10.100,00	56.263,33	274.388,32	8.420,34
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.666,66	0,00	27.745,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022,43	33.434,74	104.048,07
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	3.409.630,84	0,00	3.508.603,07	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,03	0,00	2.084.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.269.494,12	34.210.609,01	16.038.337,92	25.462.708,03	19.488.961,43	16.337.187,61	24.795.986,03	10.899.323,92	23.412.188,13	7.302.302,53	20.186.424,00	28.932.197,26	246.335.719,99	14.297.526,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								483.569.908,88						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								0,00						
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)								483.569.908,88						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)								260.633.246,11	53,90%					
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								290.141.945,33	60,00%					
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								275.634.848,06	57,00%					
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								261.127.750,80	54,00%					

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De exercícios anteriores	Do exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	84.140.767,8	26.202.948,6	11.080.618,9	22.413.291,9	7.479.376,2	16.964.532,2	32.141.386,4	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	-253.171,4	0,0	0,0	0,0	253.171,4	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	30.917.233,3	9.686.404,5	2.987.547,0	10.176.219,3	1.220.299,0	6.846.763,5	14.718.171,8	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	2.188.375,4	0,0	-1.194.427,7	0,0	-993.947,7	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	9.769.279,6	5.123.985,4	0,0	1.973.214,1	61.903,2	2.610.176,9	1.057.037,3	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	-4.424.007,7	7.269.739,6	7.693.438,8	1.942.156,5	5.646.586,8	-26.975.929,4	12.053.254,8	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	3.329.680,2	492.929,2	210.238,3	1.387.980,1	-49.258,1	1.287.790,7	214.048,4	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.150.816,0	0,0	0,0	3.399,5	583.083,0	1.564.333,5	1.000,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	-310,5	310,5	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	42.397.766,4	1.694.685,9	189.394,8	8.124.750,1	17.072,8	32.371.862,8	4.097.874,1	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	142.750.031,1	30.772.651,1	7.007.373,8	5.209.013,5	56.987.423,0	42.773.569,7	31.316.513,1	0,0	
Recursos Ordinários	140.320.300,0	24.058.389,0	4.219.384,3	16.383.516,7	56.492.312,9	39.166.697,1	26.061.610,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	2.429.731,1	6.714.262,1	2.787.989,5	-11.174.503,2	495.110,1	3.606.872,6	5.254.903,1	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	226.890.798,9	56.975.599,7	18.087.992,7	27.622.305,4	64.466.799,2	59.738.101,9	63.457.899,5	0,0	

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	483.569.908,9	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	260.633.246,1	53,90 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	290.141.945,3	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	275.634.848,1	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-99.459.195,3	-20,57 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	580.283.890,7	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.385.380,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	77.371.185,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	33.849.893,6	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	63.417.541,9	220.453.697,1

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

D'Álton Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.637.155,98	36.967.635,57	15.451.091,06	28.324.731,75	20.652.251,21	17.508.581,85	26.002.013,95	12.215.434,08	24.877.679,44	6.545.754,58	21.221.523,19	30.350.975,30	258.754.827,96	14.410.619,38
Pessoal Ativo	18.637.155,98	33.558.004,73	15.451.091,06	24.816.128,68	18.825.794,81	15.672.141,04	24.134.919,75	10.226.923,78	22.826.307,41	6.545.754,58	19.137.161,62	28.260.002,13	238.091.385,57	14.409.994,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.804.089,83	33.471.842,90	14.038.080,61	23.647.906,25	17.805.956,48	14.718.021,10	22.615.751,79	9.188.823,92	21.511.123,71	5.461.669,29	18.348.920,47	25.977.281,65	224.589.468,00	11.716.681,77
Obrigações Patronais	833.066,15	86.161,83	1.413.010,45	1.168.222,43	1.019.838,33	954.119,94	1.519.167,96	1.039.099,86	1.315.183,70	1.084.085,29	788.241,15	2.282.720,48	13.501.917,57	2.693.312,76
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	3.409.630,84	0,00	3.508.603,07	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,03	0,00	2.084.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,85
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	2.738.880,82	0,00	2.839.405,16	1.490.745,44	1.456.955,48	1.482.611,18	1.607.934,32	1.658.755,99	0,00	1.677.707,57	1.679.854,86	16.632.850,82	135,67
Pensões	0,00	670.750,02	0,00	669.197,91	335.710,96	379.485,33	384.483,02	380.575,98	392.616,04	0,00	406.654,00	411.118,31	4.030.591,57	489,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	55.366,93	3.461.177,38	83.293,44	3.523.328,56	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,03	3.092,59	2.094.461,57	2.147.236,50	20.937.830,71	113.093,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.366,93	3.461.177,38	83.293,44	3.523.328,56	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,03	3.092,59	2.094.461,57	2.147.236,50	20.937.830,71	113.093,26
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.048,07
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	3.409.630,84	0,00	3.508.603,07	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,03	0,00	2.084.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.581.789,05	33.506.458,19	15.367.797,62	24.801.403,19	18.825.794,81	15.672.141,04	24.134.919,75	10.226.923,78	22.826.307,41	6.542.661,99	19.127.061,62	28.203.738,80	237.816.997,25	14.297.526,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									483.569.908,88					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									483.569.908,88					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									252.114.523,37		52,14%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									261.127.750,80		54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									248.071.363,26		51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									235.014.975,72		48,60%			

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 Dioni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	60.802.563,8	70.079.611,9	70.079.611,9	70.073.666,7
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	60.802.563,8	60.802.563,8	60.802.563,8	60.796.618,6
Interna	60.802.563,8	60.802.563,8	60.802.563,8	60.796.618,6
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	9.277.048,1	9.277.048,1	9.277.048,1
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	106.132.766,6	114.321.110,1	144.464.694,0	169.532.862,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.224.336,5	176.778.142,8	205.118.648,9	226.508.461,7
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	57.091.569,9	62.457.032,7	60.653.954,9	56.975.599,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-45.330.202,8	-44.241.498,2	-74.385.082,1	-99.459.195,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	410.055.171,9	429.389.002,8	452.876.833,6	483.569.908,9
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,83 %	16,32 %	15,47 %	14,49 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-11,05 %	-10,30 %	-16,43 %	-20,57 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	60.802.563,8	60.802.563,8	60.802.563,8	60.796.618,6
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	29.338.775,0	29.338.775,0	29.338.775,0	29.332.829,8
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	29.338.775,0	29.338.775,0	29.338.775,0	29.302.775,0
Previdenciárias	25.709.995,9	25.709.995,9	25.709.995,9	25.709.995,9
Demais Contribuições Sociais	3.628.779,1	3.628.779,1	3.628.779,1	3.592.779,1
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	30.054,8
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8
Internos	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	9.277.048,1	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.532.171,5	30.383.857,0	28.279.872,5	27.622.305,3
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Moni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

Rafael Santos de Souza
PREFEITO

Monique Ferreira Nogueira Tavares
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

Dilton Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	410.055.171,9	429.389.002,8	452.876.833,6	483.569.908,9
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art. 7º §3º da RSF Nº 43/2001 (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art 7º §3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483.569.908,88	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	77.371.185,42	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	69.634.066,88	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	33.849.893,62	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De exercícios anteriores	Do exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	84.140.767,8	26.202.948,6	11.080.618,9	22.413.291,9	7.479.376,2	16.964.532,2	32.141.386,4	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	-253.171,4	0,0	0,0	0,0	253.171,4	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	30.917.233,3	9.686.404,5	2.987.547,0	10.176.219,3	1.220.299,0	6.846.763,5	14.718.171,8	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	2.188.375,4	0,0	-1.194.427,7	0,0	-993.947,7	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	9.769.279,6	5.123.985,4	0,0	1.973.214,1	61.903,2	2.610.176,9	1.057.037,3	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	-4.424.007,7	7.269.739,6	7.693.438,8	1.942.156,5	5.646.586,8	-26.975.929,4	12.053.254,8	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	3.329.680,2	492.929,2	210.238,3	1.387.980,1	-49.258,1	1.287.790,7	214.048,4	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.150.816,0	0,0	0,0	3.399,5	583.083,0	1.564.333,5	1.000,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	-310,5	310,5	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	42.397.766,4	1.694.685,9	189.394,8	8.124.750,1	17.072,8	32.371.862,8	4.097.874,1	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	142.743.379,3	30.772.651,1	7.007.373,8	5.209.013,5	56.987.423,0	42.766.917,9	31.309.861,3	0,0	
Recursos Ordinários	140.313.648,2	24.058.389,0	4.219.384,3	16.383.516,7	56.492.312,9	39.160.045,3	26.054.958,2	0,0	
Outros Recursos não vinculados	2.429.731,1	6.714.262,1	2.787.989,5	-11.174.503,2	495.110,1	3.606.872,6	5.254.903,1	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	226.884.147,1	56.975.599,7	18.087.992,7	27.622.305,4	64.466.799,2	59.731.450,1	63.451.247,7	0,0	

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	483.569.908,9	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	252.114.523,4	52,14 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	261.127.750,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	248.071.363,3	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-99.459.195,3	-20,57 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	580.283.890,7	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.385.380,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	77.371.185,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	33.849.893,6	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	63.417.541,9	220.453.697,1

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	469.700.000,0	469.700.000,0	105.351.126,4	22,4	498.354.431,0	106,1	-28.654.431,0
RECEITAS CORRENTES	469.230.000,0	469.230.000,0	104.917.541,3	22,4	492.235.630,3	104,9	-23.005.630,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.045.000,0	59.045.000,0	7.610.683,0	12,9	62.140.432,4	105,2	-3.095.432,4
Impostos	50.440.000,0	50.440.000,0	6.997.490,9	13,9	53.924.129,7	106,9	-3.484.129,7
Taxas	7.970.000,0	7.970.000,0	613.192,1	7,7	8.216.302,7	103,1	-246.302,7
Contribuições de Melhoria	635.000,0	635.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	635.000,0
CONTRIBUIÇÕES	25.000.000,0	25.000.000,0	3.447.654,4	13,8	19.903.168,2	79,6	5.096.831,8
Contribuições Sociais	12.000.000,0	12.000.000,0	1.576.451,8	13,1	8.665.721,4	72,2	3.334.278,6
Contribuições Econômicas	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.800.000,0	12.800.000,0	1.871.202,5	14,6	11.237.446,7	87,8	1.562.553,3
RECEITA PATRIMONIAL	1.903.500,0	1.903.500,0	146.144,9	7,7	879.231,4	46,2	1.024.268,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,0	3.500,0	509,8	14,6	3.313,4	94,7	186,6
Valores Mobiliários	1.900.000,0	1.900.000,0	145.635,2	7,7	875.918,0	46,1	1.024.082,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,0	600.000,0	74.362,0	12,4	777.888,2	129,6	-177.888,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.000,0	501.000,0	0,0	0,0	647,2	0,1	500.352,8
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	6.703,3	670,3	-5.703,3
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	98.000,0	98.000,0	74.362,0	75,9	770.537,6	786,3	-672.537,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	377.710.200,0	377.710.200,0	93.371.947,2	24,7	405.145.780,9	107,3	-27.435.580,9
Transferências da União e de suas Entidades	199.244.400,0	199.244.400,0	48.372.749,0	24,3	196.407.042,6	98,6	2.837.357,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	58.465.800,0	58.465.800,0	9.731.174,8	16,6	56.198.633,2	96,1	2.267.166,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	7.554.844,1	0,0	7.554.844,1	0,0	-7.554.844,1
Transf. de Outras Instituições Públicas	120.000.000,0	120.000.000,0	27.713.179,4	23,1	144.985.260,8	120,8	-24.985.260,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.971.300,0	4.971.300,0	266.749,8	5,4	3.389.129,4	68,2	1.582.170,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,0	85.000,0	46.474,5	54,7	492.025,5	578,9	-407.025,5
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	476.300,0	476.300,0	23.458,9	4,9	530.695,6	111,4	-54.395,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	1.400.000,0	1.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.400.000,0
Demais Receitas Correntes	3.010.000,0	3.010.000,0	196.816,5	6,5	2.366.408,3	78,6	643.591,7
RECEITAS DE CAPITAL	470.000,0	470.000,0	433.585,1	92,3	6.118.800,7	1.301,9	-5.648.800,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,0	270.000,0	433.585,1	160,6	6.118.800,7	2.266,2	-5.848.800,7
Transf. da União e de suas Entidades	190.000,0	190.000,0	433.585,1	228,2	2.759.047,3	1.452,1	-2.569.047,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	3.359.753,4	4.199,7	-3.279.753,4
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Dilani Luz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	480.700.000,0	480.700.000,0	107.359.110,1	22,3	507.287.378,7	105,5	-26.587.378,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	480.700.000,0	480.700.000,0	107.359.110,1	22,3	507.287.378,7	105,5	-26.587.378,7
DÉFICIT					4.374.145,5		
TOTAL (VII) = (V+VI)	480.700.000,0	480.700.000,0	107.359.110,1	22,3	511.661.524,2	106,4	-30.961.524,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

 Dani Luz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3
Contribuições Sociais	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)

 Dani Luz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR
Continuação (3/3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2018 (f)		No Bimestre	Até 12/2018 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	464.014.800,0	504.725.080,2	44.199.790,5	499.527.917,0	5.197.163,2	91.744.008,8	442.898.846,5	61.826.233,7	418.593.245,5	56.629.070,5
DESPESAS CORRENTES	443.210.800,0	489.859.963,8	42.447.535,2	485.260.661,1	4.599.302,7	86.824.636,7	434.661.948,7	55.198.015,1	412.117.298,4	50.598.712,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.566.600,0	271.734.319,7	21.664.629,5	270.922.041,7	812.278,0	50.851.562,0	258.237.663,2	13.496.656,5	245.640.040,2	12.684.378,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.144.200,0	218.125.644,1	20.782.905,7	214.338.619,4	3.787.024,7	35.973.074,7	176.424.285,5	41.701.358,6	166.477.258,3	37.914.333,9
DESPESAS DE CAPITAL	15.904.000,0	14.865.116,4	1.752.255,3	14.267.255,9	597.860,5	4.919.372,1	8.236.897,8	6.628.218,6	6.475.947,1	6.030.358,1
INVESTIMENTOS	14.964.000,0	14.607.096,6	1.773.657,7	14.095.236,1	511.860,5	4.886.054,5	8.110.222,4	6.496.874,2	6.349.271,7	5.985.013,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000,0	139.357,7	0,0	93.357,7	46.000,0	0,0	93.357,7	46.000,0	93.357,7	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,0	118.662,1	-21.402,4	78.662,1	40.000,0	33.317,7	33.317,7	85.344,4	33.317,7	45.344,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.685.200,0	11.841.881,1	1.400.739,4	12.133.607,2	-291.726,1	3.407.102,5	10.407.241,5	1.434.639,6	9.610.974,2	1.726.365,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	480.700.000,0	516.566.961,3	45.600.529,9	511.661.524,2	4.905.437,1	95.151.111,3	453.306.088,0	63.260.873,3	428.204.219,7	58.355.436,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+X)	480.700.000,0	516.566.961,3	45.600.529,9	511.661.524,2	4.905.437,1	95.151.111,3	453.306.088,0	63.260.873,3	428.204.219,7	58.355.436,2
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			53.981.290,7		79.083.159,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				511.661.524,2			507.287.378,7		507.287.378,7	
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2018 (f)		No Bimestre	Até 12/2018 (h)			
DESPESAS CORRENTES	16.685.200,0	11.841.881,1	1.400.739,4	12.133.607,2	-291.726,1	3.407.102,5	10.407.241,5	1.434.639,6	9.610.974,2	1.726.365,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.875.200,0	10.503.837,0	504.416,7	10.795.563,1	-291.726,1	2.510.779,8	9.069.322,2	1.434.514,8	8.273.135,1	1.726.240,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.810.000,0	1.338.044,1	896.322,7	1.338.044,1	0,0	896.322,7	1.337.919,3	124,8	1.337.839,1	124,8
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.685.200,0	11.841.881,1	1.400.739,4	12.133.607,2	-291.726,1	3.407.102,5	10.407.241,5	1.434.639,6	9.610.974,2	1.726.365,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Dani Luz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-O/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	464.014.800,0	505.422.644,4	45.297.354,9	500.625.481,2	97,8	4.797.162,2	93.559.782,3	444.714.620,0	98,1	60.708.024,4	55.910.861,2
Legislativa	13.700.000,0	13.700.000,0	-1.207.528,0	10.974.721,7	2,1	2.725.278,3	2.437.308,0	10.968.069,9	2,4	2.731.930,2	6.651,8
Ação Legislativa	13.700.000,0	13.700.000,0	-1.207.528,0	10.974.721,7	2,1	2.725.278,3	2.437.308,0	10.968.069,9	2,4	2.731.930,2	6.651,8
Judiciária	3.203.000,0	1.691.138,9	33.748,4	1.681.129,8	0,3	10.009,1	164.178,9	1.447.681,1	0,3	243.457,8	233.448,7
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	3.203.000,0	1.691.138,9	33.748,4	1.681.129,8	0,3	10.009,1	164.178,9	1.447.681,1	0,3	243.457,8	233.448,7
Administração	34.277.800,0	44.366.223,4	2.128.904,2	44.331.517,6	8,7	34.705,8	5.404.445,3	41.113.304,4	9,1	3.252.919,0	3.218.213,2
Planejamento e Orçamento	1.140.000,0	739.430,3	23.180,0	739.430,3	0,1	0,0	58.743,5	666.753,4	0,1	72.677,0	72.677,0
Administração Geral	32.109.800,0	41.754.064,6	2.019.901,0	41.719.358,8	8,2	34.705,8	5.103.380,5	39.004.713,5	8,6	2.749.351,1	2.714.645,3
Controle Interno	925.000,0	497.423,0	-1.000,0	497.423,0	0,1	0,0	34.094,9	409.106,6	0,1	88.316,4	88.316,4
Administração de Receitas	103.000,0	74.132,6	0,0	74.132,6	0,0	0,0	0,0	74.132,6	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	0,0	1.301.172,9	86.823,2	1.301.172,9	0,3	0,0	208.226,5	968.598,4	0,2	342.574,4	342.574,4
Segurança Pública	4.994.000,0	4.998.852,5	111.095,6	4.998.852,5	1,0	0,0	430.079,4	4.685.511,3	1,0	313.341,2	313.341,2
Administração Geral	173.000,0	207.130,1	-24.648,4	207.130,1	0,0	0,0	26.490,4	206.530,1	0,0	600,0	600,0
Normatização e Fiscalização	3.043.000,0	3.063.448,7	121.024,2	3.063.448,7	0,6	0,0	209.640,4	2.877.574,5	0,6	185.874,1	185.874,1
Defesa Civil	1.717.000,0	1.720.238,7	14.719,9	1.720.238,7	0,3	0,0	193.948,6	1.593.371,7	0,4	126.867,0	126.867,0
Informação e Inteligência	61.000,0	8.035,0	0,0	8.035,0	0,0	0,0	0,0	8.035,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	12.538.500,0	12.197.813,8	-1.352.721,1	11.732.553,3	2,3	465.258,5	1.839.237,3	10.598.530,5	2,3	1.599.283,3	1.134.024,8
Assistência ao Idoso	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência Comunitária	11.678.500,0	11.414.784,8	-1.287.174,1	11.309.526,3	2,2	105.258,5	1.803.091,0	10.236.368,2	2,3	1.178.416,6	1.073.158,1
Ensino Superior	500.000,0	423.029,0	-65.547,0	423.029,0	0,1	0,0	36.146,3	382.162,3	0,1	60.866,7	60.866,7
Previdência Social	22.921.000,0	22.930.886,0	2.631.507,4	22.446.934,3	4,4	483.951,7	4.178.978,8	22.413.228,4	4,9	517.657,7	33.705,9
Administração Geral	2.085.000,0	484.950,8	0,0	1.000,0	0,0	483.950,8	0,0	0,0	0,0	484.950,8	1.000,0
Outros Encars Especiais	20.836.000,0	22.445.935,2	2.631.507,4	22.445.934,3	4,4	0,9	4.178.978,8	22.413.228,4	4,9	32.706,8	32.705,9
Saúde	115.039.700,0	131.231.280,9	7.607.481,5	131.007.044,0	25,6	224.236,9	19.155.597,8	117.903.199,4	26,0	13.328.081,5	13.103.844,6
Administração Geral	3.077.500,0	9.177.616,6	1.059.592,2	9.177.616,6	1,8	0,0	1.708.345,9	8.862.273,1	2,0	315.343,5	315.343,5
Atenção Básica	44.319.200,0	43.622.417,1	3.540.276,0	43.622.071,9	8,5	345,2	7.668.630,4	40.417.785,3	8,9	3.204.631,8	3.204.286,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.909.000,0	71.795.641,4	3.207.319,1	71.656.642,6	14,0	138.998,8	9.023.437,4	62.348.999,4	13,8	9.446.642,1	9.307.643,2
Suporte Profilático e Terapêutico	6.470.000,0	2.647.949,5	-99.988,4	2.632.728,5	0,5	15.221,0	599.758,2	2.564.707,4	0,6	83.242,2	68.021,2
Vigilância Sanitária	120.000,0	20.000,0	0,0	979,7	0,0	19.020,3	0,0	979,7	0,0	19.020,3	0,0
Vigilância Epidemiológica	4.144.000,0	3.337.804,5	-139.707,4	3.287.152,9	0,6	50.651,6	155.425,4	3.078.602,8	0,7	259.201,6	208.550,1
Alimentação e Nutrição	2.000.000,0	629.851,7	0,0	629.851,7	0,1	0,0	0,0	629.851,7	0,1	0,0	0,0
Trabalho	1.758.000,0	1.663.416,2	90.825,4	1.663.416,2	0,3	0,0	173.711,3	1.608.606,3	0,4	54.809,9	54.809,9
Fomento ao Trabalho	1.758.000,0	1.663.416,2	90.825,4	1.663.416,2	0,3	0,0	173.711,3	1.608.606,3	0,4	54.809,9	54.809,9
Educação	157.180.000,0	190.869.855,3	40.719.149,6	190.855.107,2	37,3	14.548,1	47.839.986,8	167.030.815,2	36,8	23.838.840,1	23.824.292,0
Administração Geral	1.790.000,0	2.767.551,9	43.335,4	1.812.354,2	0,4	955.197,7	356.002,6	1.648.076,0	0,4	1.119.475,9	164.278,2
Ensino Fundamental	124.758.000,0	150.252.628,7	33.363.925,3	150.844.080,6	29,5	-591.451,9	38.067.325,1	130.203.830,5	28,7	20.048.798,3	20.640.250,1
Educação Infantil	30.003.000,0	37.661.524,3	7.298.020,2	38.010.722,0	7,4	-349.197,7	9.395.481,1	35.067.958,4	7,7	2.593.565,9	2.942.763,7
Educação de Jovens e Adultos	629.000,0	187.950,4	13.868,8	187.950,4	0,0	0,0	21.178,0	110.950,4	0,0	77.000,0	77.000,0
Cultura	348.800,0	473.842,4	42.001,4	462.723,3	0,1	11.119,1	46.972,2	457.415,2	0,1	16.427,2	5.308,1
Administração Geral	46.000,0	39.446,6	-2.301,4	15.371,6	0,0	24.075,0	1.292,9	12.314,9	0,0	27.131,8	3.056,8
Difusão Cultural	302.800,0	434.395,8	44.302,8	447.351,6	0,1	-12.955,9	45.679,3	445.100,3	0,1	-10.704,5	2.251,3
Direitos da Cidadania	60.000,0	12.697,6	0,0	12.697,6	0,0	0,0	0,0	12.157,5	0,0	540,1	540,1
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.000,0	12.697,6	0,0	12.697,6	0,0	0,0	0,0	12.157,5	0,0	540,1	540,1
Urbanismo	78.075.000,0	73.649.660,9	-4.052.833,7	73.387.787,0	14,3	261.873,9	10.886.127,3	60.690.903,9	13,4	12.958.757,0	12.696.883,1
Administração Geral	6.083.000,0	5.478.099,9	283.447,7	5.478.099,9	1,1	0,0	573.128,5	5.478.099,9	1,2	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	71.992.000,0	68.171.561,0	-4.336.281,4	67.909.687,1	13,3	261.873,9	10.312.998,8	55.212.804,0	12,2	12.958.757,0	12.696.883,1
Gestão Ambiental	10.362.000,0	3.911.284,2	-1.542.671,9	3.351.311,4	0,7	599.972,8	496.968,1	2.258.070,9	0,5	1.653.213,3	1.093.240,5
Administração Geral	2.578.000,0	2.460.047,9	50.576,0	1.959.647,2	0,4	500.400,7	169.225,0	1.758.126,4	0,4	701.921,5	201.520,8
Preservação e Conservação Ambiental	4.880.000,0	10.769,4	0,0	0,0	0,0	10.769,4	0,0	10.769,4	0,0	10.769,4	0,0
Controle Ambiental	2.874.000,0	1.440.466,9	-1.593.247,9	1.391.664,2	0,3	48.802,7	327.743,0	499.944,5	0,1	940.522,4	891.719,7
Recursos Hídricos	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
 b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Dióni Luz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Monique Ferreira Nogueira Tavares
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.826.000,0	1.558.933,8	96.677,4	1.552.726,9	0,3	6.206,9	234.547,1	1.440.475,1	0,3	118.458,7	112.251,7
Administração Geral	1.410.000,0	1.516.394,5	96.677,4	1.510.187,6	0,3	6.206,9	234.547,1	1.409.428,8	0,3	106.965,7	100.758,7
Extensão Rural	315.000,0	18.140,4	0,0	18.140,4	0,0	0,0	0,0	6.647,4	0,0	11.493,0	11.493,0
Promoção da Produção Agropecuária	101.000,0	24.398,9	0,0	24.398,9	0,0	0,0	0,0	24.398,9	0,0	0,0	0,0
Indústria	61.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Industrial	61.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	2.070.000,0	2.088.296,6	13.121,1	2.088.294,6	0,4	2,0	238.326,8	2.053.333,4	0,5	34.963,1	34.961,1
Administração Geral	1.470.000,0	1.276.906,5	-3.076,9	1.276.906,5	0,2	0,0	135.046,4	1.252.558,8	0,3	24.347,6	24.347,6
Turismo	60.000,0	1.533,8	0,0	1.533,8	0,0	0,0	0,0	1.533,8	0,0	0,0	0,0
Desporto de Rendimento	0,0	24.300,0	16.200,0	24.300,0	0,0	0,0	16.200,0	24.300,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	0,0	411.247,0	-2,0	411.245,0	0,1	2,0	87.080,3	411.245,0	0,1	2,0	0,0
Lazer	540.000,0	374.309,3	0,0	374.309,3	0,1	0,0	0,0	363.695,8	0,1	10.613,5	10.613,5
Encargos especiais	700.000,0	78.662,1	-21.402,4	78.662,1	0,0	0,0	33.317,7	33.317,7	0,0	45.344,4	45.344,4
Outros Encars Especiais	700.000,0	78.662,1	-21.402,4	78.662,1	0,0	0,0	33.317,7	33.317,7	0,0	45.344,4	45.344,4
Reserva de Contingência	4.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	4.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.685.200,0	11.144.316,9	303.175,0	11.036.043,0	2,2	108.273,9	1.591.329,0	8.591.468,0	1,9	2.552.848,8	2.444.575,0
TOTAL (III) = (I + II)	480.700.000,0	516.566.961,3	45.600.529,9	511.661.524,2	100,00	4.905.437,1	95.151.111,3	453.306.088,0	100,00	63.260.873,2	58.355.436,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.685.200,0	11.144.316,9	303.175,0	11.036.043,0	2,2	108.273,9	1.591.329,0	8.591.468,0	1,9	2.552.848,8	2.444.575,0
Legislativa	300.000,0	300.000,0	-73.715,1	206.284,9	0,0	93.715,1	48.890,8	206.284,9	0,0	93.715,1	0,0
Ação Legislativa	300.000,0	300.000,0	-73.715,1	206.284,9	0,0	93.715,1	48.890,8	206.284,9	0,0	93.715,1	0,0
Judiciária	2.010.000,0	1.338.044,1	896.322,7	1.338.044,1	0,3	0,0	896.322,7	1.337.919,3	0,3	124,9	124,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.010.000,0	1.338.044,1	896.322,7	1.338.044,1	0,3	0,0	896.322,7	1.337.919,3	0,3	124,9	124,9
Administração	1.956.000,0	1.060.000,0	0,0	1.060.000,0	0,2	0,0	82.248,2	975.702,5	0,2	84.297,5	84.297,5
Planejamento e Orçamento	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.824.000,0	1.060.000,0	0,0	1.060.000,0	0,2	0,0	82.248,2	975.702,5	0,2	84.297,5	84.297,5
Controle Interno	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	199.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	133.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	538.000,0	289.568,1	-168.525,6	283.009,3	0,1	6.558,8	49.945,4	235.853,9	0,1	53.714,2	47.155,4
Assistência Comunitária	538.000,0	289.568,1	-168.525,6	283.009,3	0,1	6.558,8	49.945,4	235.853,9	0,1	53.714,2	47.155,4
Previdência Social	100.000,0	5.114,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	100.000,0	5.114,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	0,0

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Dioni Luiz Ferreira
Secret. Mon. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
Saúde	2.260.000,0	1.643.590,7	-156.021,0	1.643.590,7	0,3	0,0	68.416,3	819.758,2	0,2	823.832,4	823.832,4
Administração Geral	210.000,0	503.011,7	0,0	503.011,7	0,1	0,0	0,0	501.179,8	0,1	1.831,8	1.831,8
Atenção Básica	1.135.000,0	716.774,9	-118.225,2	716.774,9	0,1	0,0	4.564,8	46.858,6	0,0	669.916,2	669.916,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	895.000,0	422.365,9	-39.234,1	422.365,9	0,1	0,0	62.413,4	270.281,6	0,1	152.084,3	152.084,3
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	738,9	738,9	738,9	0,0	0,0	738,9	738,9	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	20.000,0	699,3	699,3	699,3	0,0	0,0	699,3	699,3	0,0	0,0	0,0
Trabalho	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	8.170.000,0	6.500.000,0	-200.000,0	6.500.000,0	1,3	0,0	440.391,7	5.010.835,2	1,1	1.489.164,8	1.489.164,8
Administração Geral	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	6.800.000,0	5.300.000,0	-200.000,0	5.300.000,0	1,0	0,0	369.031,8	4.213.432,3	0,9	1.086.567,7	1.086.567,7
Educação Infantil	1.300.000,0	1.200.000,0	0,0	1.200.000,0	0,2	0,0	71.359,8	797.402,9	0,2	402.597,1	402.597,1
Educação de Jovens e Adultos	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	767.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0
Administração Geral	350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	417.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0
Gestão Ambiental	171.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	130.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-O/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.071.391,2	43.161.398,6	40.582.299,2	39.333.287,3	39.506.458,7	41.267.700,4	48.335.568,8	37.570.826,2	35.880.529,0	36.524.453,6	38.853.817,9	70.681.525,3	517.769.256,2	493.914.600,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.336.154,3	5.359.918,3	9.986.023,0	6.188.994,3	5.056.252,4	3.930.054,8	4.431.166,9	4.901.999,3	3.804.749,1	4.534.436,9	3.655.543,4	3.955.139,7	62.140.432,4	59.045.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.955.028,2	2.563.708,2	5.052.894,7	1.751.668,6	1.979.854,4	1.293.469,7	1.158.003,3	1.089.787,1	765.872,0	863.014,3	648.974,4	739.277,2	19.861.552,0	16.770.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.405.428,0	1.158.530,5	1.715.275,4	2.758.072,7	1.553.577,8	1.896.225,3	1.747.666,9	2.342.127,0	1.812.247,9	2.123.616,4	2.104.975,7	1.873.465,4	24.491.209,0	20.585.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	34.032,6	30.913,0	58.767,9	80.640,0	70.343,7	64.432,3	95.652,5	117.266,7	59.374,7	48.243,9	62.045,9	81.274,4	802.987,6	1.275.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	424.096,7	617.047,9	902.993,2	597.146,3	575.129,6	248.073,3	958.081,5	952.156,4	896.526,0	1.109.652,4	574.980,1	912.497,9	8.768.381,3	11.510.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	517.568,8	989.718,7	2.256.091,8	1.001.466,8	877.346,9	427.854,2	471.762,7	400.662,1	270.728,5	389.909,9	264.567,3	348.624,8	8.216.302,5	8.905.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.230.550,6	1.051.280,5	934.830,8	2.755.225,3	1.765.848,2	1.505.927,6	2.468.751,1	1.680.550,7	1.575.904,2	1.486.644,8	1.637.289,4	1.810.384,9	19.903.168,1	25.000.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	86.533,8	54.419,3	2.113.639,8	-1.994.473,6	74.015,0	75.389,4	82.223,5	77.302,7	88.591,8	75.444,8	59.763,6	86.381,3	879.231,4	1.903.500,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.279,0	54.164,4	2.113.385,0	-1.994.728,5	73.760,2	75.134,6	81.988,6	76.792,8	88.336,9	75.189,9	59.508,7	86.126,4	875.918,1	1.900.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	254,8	254,9	254,8	254,9	254,8	254,8	254,9	509,8	254,9	254,9	254,9	254,9	3.313,3	3.500,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	72.465,7	69.934,3	115.367,5	82.786,2	97.130,9	57.163,8	64.235,9	56.308,6	34.841,8	53.291,5	32.365,7	41.996,2	777.888,1	600.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.124.572,5	36.028.204,1	27.118.320,9	32.070.361,1	32.188.512,7	35.452.540,3	40.771.872,4	30.460.963,1	30.231.972,7	30.242.338,0	33.411.342,9	64.578.406,2	430.679.406,9	402.394.800,0
Cota-Parte do FPM	5.017.846,9	6.559.895,3	4.417.374,1	4.631.472,8	5.683.942,3	5.322.741,7	6.131.569,8	4.560.624,6	3.439.626,6	3.907.393,5	4.908.150,9	8.589.297,4	63.169.935,9	61.200.000,0
Cota-Parte do ICMS	4.947.055,2	4.423.904,8	3.989.340,8	4.408.123,3	4.370.681,4	3.903.955,0	5.489.722,2	4.238.239,7	4.457.062,9	4.508.523,9	4.839.623,0	6.446.338,6	56.022.570,8	47.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.941.745,3	2.576.004,1	1.585.982,4	1.431.902,7	611.343,9	450.023,7	582.298,7	451.437,8	390.553,0	321.490,5	224.208,6	354.382,6	11.931.373,4	14.000.000,0
Cota-Parte do ITR	803,2	1.186,2	1.038,0	1.954,7	1.879,5	1.610,6	799,0	3.875,8	8.958,8	13.416,5	4.209,5	7.424,9	47.156,7	73.000,0
Transferências da LC 87/1996	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.746,0	13.676,0	13.676,0	165.652,7	200.000,0
Transferências da LC 61/1989	116.224,7	133.058,9	106.994,1	115.131,0	124.097,4	122.123,2	110.611,2	123.390,7	110.848,7	130.857,4	116.722,7	150.597,9	1.460.657,9	1.150.800,0
Transferências do FUNDEB	14.757.583,6	13.775.654,7	9.062.583,0	11.928.004,1	12.589.146,4	10.011.914,3	12.950.679,3	10.438.384,4	10.648.424,4	11.109.707,3	11.663.655,2	16.049.524,2	144.985.260,9	120.000.000,0
Outras Transferências Correntes	10.329.474,2	8.544.660,7	7.931.169,1	9.539.933,1	8.793.582,4	15.626.332,4	15.492.352,8	10.631.170,6	11.162.658,8	10.237.202,9	11.641.097,0	32.967.164,6	152.896.798,6	158.771.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.114,2	597.642,1	314.117,1	230.394,0	324.699,5	246.624,5	517.319,1	393.701,9	144.469,4	132.297,7	57.532,9	209.216,9	3.389.129,3	4.971.300,0
DEDUÇÕES (II)	3.838.053,5	2.742.207,2	2.025.543,3	3.960.039,6	3.018.496,1	2.533.192,7	2.588.720,1	2.619.596,7	2.305.559,8	2.373.684,7	2.695.763,0	3.498.490,8	34.199.347,4	36.684.600,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.230.550,6	629,6	629,6	1.839.554,7	857.339,4	570.334,0	626.251,9	741.315,1	628.065,5	594.599,2	674.444,9	902.007,0	8.665.721,5	12.000.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.607.502,9	2.741.577,6	2.024.913,7	2.120.484,8	2.161.156,7	1.962.858,7	1.962.468,2	1.878.281,6	1.677.494,3	1.779.085,5	2.021.318,1	2.596.483,8	25.533.625,9	24.684.600,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	42.233.337,7	40.419.191,4	38.556.755,9	35.373.247,8	36.487.962,6	38.734.507,7	45.746.848,7	34.951.229,5	33.574.969,2	34.150.768,9	36.158.054,9	67.183.034,5	483.569.908,8	457.230.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 483.569.908,88

Dani Luz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018	Até 6º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	23.021.000,0	23.021.000,0	17.621.844,9	20.024.000,9
Receita de Contribuições dos Segurados	12.000.000,0	12.000.000,0	8.665.721,5	9.951.263,8
Civil	12.000.000,0	12.000.000,0	8.665.721,5	9.951.263,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	8.660.440,0	9.951.238,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	500.000,0	500.000,0	5.281,5	25,6
Contribuição de Pensionista Civil	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	11.000.000,0	11.000.000,0	8.932.947,7	10.055.772,7
Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	8.932.947,7	10.055.772,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	8.932.947,7	10.055.772,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	21.000,0	21.000,0	23.175,7	16.964,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	21.000,0	21.000,0	23.175,7	16.964,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	23.021.000,0	23.021.000,0	17.621.844,9	20.024.000,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	EM 2018	EM 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	23.021.000,0	23.036.000,0	22.452.048,3	20.009.549,4	22.418.342,3	20.008.676,6	33.706,0	872,8
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.885.000,0	2.271.932,7	1.787.981,1	749,6	1.754.899,9	284,4	33.081,2	465,2
Despesas Correntes	4.785.000,0	2.171.932,7	1.787.981,1	749,6	1.754.899,9	284,4	33.081,2	465,2
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	18.136.000,0	20.764.067,3	20.664.067,2	20.008.799,8	20.663.442,4	20.008.392,2	624,8	407,6
Benefícios - Civil	18.136.000,0	20.764.067,3	20.664.067,2	20.008.799,8	20.663.442,4	20.008.392,2	624,8	407,6
Aposentadorias	13.461.000,0	16.732.986,5	16.632.986,5	15.915.942,1	16.632.850,9	15.915.534,3	135,6	407,8
Pensões	4.675.000,0	4.031.080,8	4.031.080,7	4.092.857,7	4.030.591,5	4.092.857,9	489,2	-0,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	23.021.000,0	23.036.000,0	22.452.048,3	20.009.549,4	22.418.342,3	20.008.676,6	33.706,0	872,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	0,0	-15.000,0	--	--	-4.830.203,4	15.324,3		-

Dioni Luiz Ferreira
Secret. Mon. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 6º Bim/2018	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		1.411.828,8
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		1.411.828,8
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS		0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira		0,0
Recursos para Formação de Reservas		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2018	Dez/2017
Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1
Bancos Conta Movimento	203.051,8	3.380.386,3
Investimentos	382.347,1	503.754,2
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	2.150.816,0	5.449.557,6

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ditoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Out/2018 (b)	Em 31/Dez/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	60.802.563,8	70.079.611,9	70.073.666,7
DEDUÇÕES (II)	90.203.785,4	143.745.376,1	151.445.443,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.224.336,5	200.941.412,3	226.508.461,7
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	73.020.551,1	57.196.036,2	75.063.018,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-29.401.221,6	-73.665.764,2	-81.371.776,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	29.338.775,0	38.615.823,1	38.609.877,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-58.739.996,6	-112.281.587,3	-119.981.654,4

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Dez/2018 (c - a)
VALOR	-7.700.067,1	-61.241.657,8

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-107.000,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Out/2018	Em 31/Dez/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	2.104.734,0	-140.725,5	2.150.242,3
Ativo Disponível	5.449.557,7	3.204.098,2	2.150.816,1
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.344.823,7	3.344.823,7	573,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.104.734,0	140.725,5	-2.150.242,3
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.104.734,0	140.725,5	-2.150.242,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 Ditoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	478.330.000,0	500.292.660,0	428.442.679,4
Receitas Tributárias	59.045.000,0	62.140.432,4	53.914.049,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	16.770.000,0	19.861.551,9	14.058.031,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.585.000,0	24.491.209,0	22.020.829,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.275.000,0	802.987,6	972.905,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	11.510.000,0	8.768.381,3	9.564.967,4
Outras Receitas Tributárias	8.905.000,0	8.216.302,6	7.297.315,0
Receita de Contribuição	36.000.000,0	28.836.115,9	31.183.396,5
Receita Patrimonial Líquida	3.500,0	3.313,4	3.058,6
Receita Patrimonial	1.903.500,0	879.231,4	1.622.587,7
(-)Aplicações Financeiras	1.900.000,0	875.918,0	1.619.529,1
Transferências Correntes ¹	377.710.200,0	405.145.780,9	342.306.930,1
Cota Parte FPM (80%)	49.200.000,0	51.555.108,7	48.232.524,1
Cota Parte ICMS (80%)	37.400.000,0	44.824.740,0	39.494.787,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	160.000,0	132.522,3	138.804,7
Outras Transferências Correntes	290.950.200,0	308.633.409,9	254.440.814,2
Demais Receitas Correntes	5.571.300,0	4.167.017,4	1.035.245,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	470.000,0	6.118.800,7	587.838,7
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	90.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	270.000,0	6.118.800,7	471.150,9
Outras Receitas de Capital	100.000,0	0,0	116.687,7
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	370.000,0	6.118.800,7	587.838,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	478.700.000,0	506.411.460,7	429.030.518,1

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
		Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	501.701.844,9	497.394.268,3	439.817.497,8	445.069.190,2	413.623.669,0	52.325.078,1	26.193.828,8
Pessoal e Encargos Sociais	282.238.156,7	281.717.604,8	255.979.272,5	267.306.985,4	251.612.601,5	14.410.619,4	4.366.671,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	219.463.688,2	215.676.663,5	183.838.225,3	177.762.204,8	162.011.067,5	37.914.458,7	21.827.157,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	501.701.844,9	497.394.268,3	439.817.497,8	445.069.190,2	413.623.669,0	52.325.078,1	26.193.828,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.865.116,4	14.267.255,9	7.400.522,8	8.236.897,8	5.280.061,4	6.030.358,1	2.120.461,4
Investimentos	14.607.096,6	14.095.236,1	7.165.339,6	8.110.222,4	5.044.878,1	5.985.013,7	2.120.461,5
Inversões Financeiras	139.357,7	93.357,7	235.183,3	93.357,7	235.183,3	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	139.357,7	93.357,7	235.183,3	93.357,7	235.183,3	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	118.662,1	78.662,1	0,0	33.317,7	0,0	45.344,4	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.746.454,3	14.188.593,8	7.400.522,8	8.203.580,1	5.280.061,4	5.985.013,7	2.120.461,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	516.448.299,2	511.582.862,1	447.218.020,6	453.272.770,3	418.903.730,4	58.310.091,8	28.314.290,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-37.748.299,2	-5.171.401,4	-18.187.502,5	53.138.690,4	10.126.787,7	-	-28.314.290,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

2.670.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	38.402.441,4	12.314.221,1	0,0	8.962.387,7	41.754.274,8	5.782.436,5	19.500.427,1	0,0	6.691.034,2	18.591.829,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	27.404,6	16.114,3	0,0	26.835,2	16.683,7	15.105,4	3.998,2	0,0	3.500,0	15.603,6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	12.187.472,2	6.415.547,1	0,0	6.079.936,2	12.523.083,1	307.248,3	6.561.781,8	0,0	2.178.716,5	4.690.313,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	968.093,8	281.922,5	0,0	275.363,0	974.653,3	1.608.487,3	1.318.945,8	0,0	342.895,2	2.584.537,9
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	266.977,2	0,0	0,0	26.450,9	240.526,3	10.900,1	0,0	0,0	0,0	10.900,1
FPSM	3.344.539,2	0,0	3.344.249,9	0,0	289,3	0,0	872,8	0,0	0,0	872,8
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.510,5	0,0	5.510,5	0,0
TOTAL (I)	55.196.928,4	19.027.805,0	3.344.249,9	15.370.973,0	55.509.510,5	7.726.677,6	27.391.536,2	0,0	9.224.156,4	25.894.057,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	1.948.440,4	108.390,6	9.777,2	654.776,2	1.392.277,6	805.493,9	709.839,3	0,0	0,0	1.515.333,2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	0,0	73.527,2	0,0	0,0	73.527,2	0,0	179.251,7	0,0	0,0	179.251,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	0,0	9.998,8	0,0	9.998,8	0,0	0,0	33.663,0	0,0	0,0	33.663,0
FPSM	0,0	284,6	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	1.948.440,4	192.201,2	9.777,2	664.775,0	1.466.089,4	805.493,9	922.754,0	0,0	0,0	1.728.247,9
TOTAL (I + II)	57.145.368,8	19.220.006,2	3.354.027,1	16.035.748,0	56.975.599,9	8.532.171,5	28.314.290,2	0,0	9.224.156,4	27.622.305,3

Otoni Luiz Ferreira
Secret. Mon. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

Rafael Santos de Souza
PREFEITO

Monique Ferreira Nogueira Tavares
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	50.440.000,0	50.440.000,0	53.924.129,9	106,91
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.770.000,0	16.770.000,0	19.861.551,9	118,44
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000.000,0	10.000.000,0	8.809.058,4	88,09
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.770.000,0	6.770.000,0	11.052.493,5	163,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.275.000,0	1.275.000,0	802.987,6	62,98
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,0	1.000.000,0	801.604,6	80,16
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	275.000,0	275.000,0	1.383,0	0,50
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.885.000,0	20.885.000,0	24.491.209,1	117,27
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.300.000,0	20.300.000,0	22.496.162,4	110,82
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	585.000,0	585.000,0	1.995.046,7	341,03
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.510.000,0	11.510.000,0	8.768.381,3	76,18
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.510.000,0	11.510.000,0	8.768.381,3	76,18
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.623.800,0	123.623.800,0	132.797.347,1	107,42
2.1-Cota-Parte FPM	61.200.000,0	61.200.000,0	63.169.935,9	103,22
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	60.000.000,0	60.000.000,0	63.169.935,9	105,28
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	600.000,0	600.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	600.000,0	600.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	47.000.000,0	47.000.000,0	56.022.570,8	119,20
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,0	200.000,0	165.652,7	82,83
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.150.800,0	1.150.800,0	1.460.657,7	126,93
2.5-Cota-Parte ITR	73.000,0	73.000,0	47.156,7	64,60
2.6-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.931.373,3	85,22
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	174.063.800,0	174.063.800,0	186.721.477,0	107,27

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	25.753.000,0	25.753.000,0	25.198.329,6	97,85
5.1-Transferências do Salário-Educação	21.000.000,0	21.000.000,0	21.033.221,3	100,16
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.667.000,0	3.667.000,0	3.004.150,4	81,92
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	990.000,0	990.000,0	866.566,0	87,53
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	96.000,0	96.000,0	294.391,9	306,66
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.000,0	125.000,0	2.024,7	1,62
6.1-Transferências de Convênios	60.000,0	60.000,0	1.880,0	3,13
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	65.000,0	65.000,0	144,7	0,22
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	3.359.753,4	339,53
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	25.889.000,0	25.889.000,0	28.560.107,7	110,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.684.600,0	24.684.600,0	25.533.625,9	103,44
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,0	12.000.000,0	11.614.827,2	96,79
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.600.000,0	9.600.000,0	11.197.830,8	116,64
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,0	40.000,0	33.130,4	82,83
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	230.000,0	230.000,0	292.131,6	127,01
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	14.600,0	14.600,0	9.431,2	64,60
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,0	2.800.000,0	2.386.274,7	85,22
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.350.000,0	120.350.000,0	145.034.615,4	120,51
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	120.000.000,0	120.000.000,0	144.985.260,8	120,82
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	350.000,0	350.000,0	49.354,6	14,10
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.315.400,0	95.315.400,0	119.451.634,9	125,32

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (j)
			Até 6º Bim/2018 (e)=(g/c)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	05.228.000,0	116.157.332,6	116.157.332,6	92,23	107.133.471,7	100,00	9.023.860,9
13.1-Com Educação Infantil	18.000.000,0	28.814.518,0	28.814.518,0	91,98	26.504.398,9	100,00	2.310.119,1
13.2-Com Ensino Fundamental	87.228.000,0	87.342.814,6	87.342.814,6	92,31	80.629.072,8	100,00	6.713.741,8
14-OUTRAS DESPESAS	14.552.000,0	26.424.670,5	26.412.114,6	78,40	20.717.803,7	99,95	5.694.310,9
14.1-Com Educação Infantil	4.831.000,0	5.545.276,6	5.545.276,6	69,36	3.846.297,7	100,00	1.698.978,9
14.2-Com Ensino Fundamental	9.721.000,0	20.879.393,9	20.866.838,0	80,80	16.871.506,0	99,94	3.995.332,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	19.780.000,0	142.582.003,1	142.569.447,2	89,67	127.851.275,4	99,99	14.718.171,8

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	142.569.447,20
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	80,09
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	18,21
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	1,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Dilani Luz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	26.751.000,0	35.943.473,1	35.943.473,1	100,00	30.587.013,9	85,10	5.356.459,2	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.831.000,0	34.359.794,6	34.359.794,6	100,00	30.350.696,6	88,33	4.009.098,0	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.920.000,0	1.583.678,5	1.583.678,5	100,00	236.317,3	14,92	1.347.361,2	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	108.439.000,0	128.968.988,7	128.956.432,8	99,99	102.613.282,3	79,56	26.343.150,5	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	96.949.000,0	108.222.208,5	108.209.652,6	99,99	97.500.578,8	90,09	10.709.073,8	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.490.000,0	20.746.780,2	20.746.780,2	100,00	5.112.703,5	24,64	15.634.076,7	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-OUTRAS	1.570.000,0	1.095.438,6	1.095.438,6	100,00	854.160,4	77,97	241.278,2	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	136.760.000,0	166.007.900,4	165.995.344,5	99,99	134.054.456,6	80,75	31.940.887,9	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								119.451.634,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR								0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR								0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)								119.451.634,90
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36								45.448.271,00
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%								24,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	Inscr em RP Não Processados (i)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.060.000,0	20.368.798,7	20.368.794,7	100,00	19.311.757,6	94,81	1.057.037,1
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.880.000,0	9.372.001,3	9.370.025,5	99,98	9.204.596,7	98,21	165.428,8
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	25.940.000,0	29.740.800,0	29.738.820,2	99,99	28.516.354,3	95,88	1.222.465,9
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	162.700.000,0	195.748.700,4	195.734.164,7	99,99	162.570.810,9	83,05	33.163.353,8

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)	FORTE :
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.566.233,50	0,00	1 Caput do artigo 212 da CF/1988
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-54.684,00	0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	-2.511.549,50	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	20.971.027,00	0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	144.985.260,80	21.033.221,30	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.583.980,10	2.465.343,50	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	20.072.430,60	2.465.343,50	
48.2-RESTOS A PAGAR	2.511.549,50	0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	49.354,60	294.391,90	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.421.662,30	18.862.269,70	
51-(+) Ajustes	32.772.774,80	5.955.445,70	
51.1 Retenções	0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária	32.772.774,80	5.955.445,70	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	176.194.437,10	24.817.715,40	

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	23.184.619,10	TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	47.864.084,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	20.746.780,20	AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.583.678,50	Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,63
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	25.533.625,90	Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	73,87
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00		
Despesas com Ensino Fundamental	0,00		
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00		

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
		(b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	10.000,0	0,0		10.000,0	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.865.116,4	14.267.255,9	8.236.897,8	6.030.358,1	597.860,5
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.865.116,4	14.267.255,9	8.236.897,8	6.030.358,1	597.860,5
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-14.855.116,4	-14.267.255,9	--	--	-587.860,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2018 a 2018

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2018	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Massa salarial
Crescimento vegetativo
Massa salarial
Taxa de inflação anual média
Taxa de crescimento real do PIB
Taxa de crescimento do Salário Mínimo
Massa salarial
Taxa de juros real

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,0	0,0	40.000,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,0	0,0	40.000,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	0,0	40.000,0
TOTAL	40.000,0	0,0	40.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 Diltoni Luz Ferreira
 Secret. Mon. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	50.140.000,0	50.140.000,0	53.924.129,9	107,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,0	10.000.000,0	8.809.058,4	88,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,0	1.000.000,0	801.604,6	80,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000.000,0	20.000.000,0	22.496.162,4	112,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.510.000,0	11.510.000,0	8.768.381,3	76,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.135.000,0	1.135.000,0	567.754,8	50,02
Dívida Ativa dos Impostos	2.345.000,0	2.345.000,0	5.892.485,1	251,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.150.000,0	4.150.000,0	6.588.683,3	158,76
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	122.423.800,0	122.423.800,0	132.797.347,1	108,47
Cota-Parte FPM	60.000.000,0	60.000.000,0	63.169.935,9	105,28
Cota-Parte ITR	73.000,0	73.000,0	47.156,7	64,60
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.931.373,3	85,22
Cota-Parte ICMS	47.000.000,0	47.000.000,0	56.022.570,8	119,20
Cota-Parte IPI-Exportação	1.150.800,0	1.150.800,0	1.460.657,7	126,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,0	200.000,0	165.652,7	82,83
Outras	200.000,0	200.000,0	165.652,7	82,83
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	172.563.800,0	172.563.800,0	186.721.477,0	108,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	82.244.000,0	101.080.669,5	46.389.637,7	45,89
Provenientes da União	82.194.000,0	101.030.669,5	46.389.637,7	45,92
Provenientes dos Estados	50.000,0	50.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	82.244.000,0	101.080.669,5	46.389.637,7	45,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PROCESSADOS RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	114.198.700,0	131.144.730,8	130.971.994,1	99,87	117.550.687,7	99,87	13.421.306,4
Pessoal e Encargos Sociais	40.692.000,0	60.902.873,3	61.122.699,7	100,36	57.406.794,7	100,36	3.715.905,0
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	73.506.700,0	70.241.857,5	69.849.294,4	99,44	60.143.893,0	99,44	9.705.401,4
DESPESAS DE CAPITAL	3.101.000,0	1.024.888,7	1.678.640,7	163,79	1.172.269,8	163,79	506.370,9
Investimentos	2.540.000,0	881.531,0	1.585.283,0	179,83	1.078.912,1	179,83	506.370,9
Inversões Financeiras	561.000,0	143.357,7	93.357,7	65,12	93.357,7	65,12	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	117.299.700,0	132.169.619,5	132.650.634,8	100,36	118.722.957,5	100,36	13.927.677,3

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	84.294.000,0	89.198.874,9	89.700.960,9	67,62	76.983.947,2	67,62	12.717.013,7
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	84.294.000,0	84.868.574,6	83.593.913,1	63,02	71.577.405,8	63,02	12.016.507,3
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	36.747,5	0,03	0,0	0,03	36.747,5
Outros Recursos	0,0	4.330.300,3	6.070.300,3	4,58	5.406.541,4	4,58	663.758,9
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	84.294.000,0	89.198.874,9	89.700.960,9	67,62	76.983.947,2	67,62	12.717.013,7
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.005.700,0	42.970.744,6	42.949.673,9	32,38	41.739.010,3	32,38	1.210.663,6

Diiani Luz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

 PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VIIh + VIIi) / IIIb \times 100$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^(4 e 5) 23,00 %

 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[(VIIh + VIIi - 15) / 100 \times IIIb]$ 14.941.452,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	45.454.200,0	44.339.191,9	40.464.643,9	3.874.202,9	33,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.804.000,0	72.218.007,3	62.619.281,0	9.459.727,5	54,34
Suporte Profilático e Terapêutico	6.470.000,0	2.648.688,5	2.565.446,3	68.021,2	1,99
Vigilância Sanitária	120.000,0	20.000,0	979,7	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.164.000,0	3.338.503,7	3.079.302,1	208.550,1	2,48
Alimentação e Nutrição	2.000.000,0	629.851,7	629.851,7	0,0	0,47
Outras Subfunções	3.287.500,0	9.680.628,3	9.363.453,0	317.175,3	7,30
TOTAL	117.299.700,0	132.874.871,4	118.722.957,7	13.927.677,0	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: $VI(h+i) - (15 \times IIIb/100)$

 Diltoni Luiz Ferreira
 Secret. Mon. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	410.055.171,9	423.723.866,6	437.848.190,7	452.443.332,2	467.524.985,0	483.109.366,6	499.213.234,6	515.853.906,0	533.049.273,9	550.817.828,6	569.178.676,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

PODER LEGISLATIVO

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547
Presidente

Pedro Rogerio Dutra do Valle

1º Vice Presidente

Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Leandro Hassem Dam Rodrigues

2º Secretário

Felipe Alves Pires

VEREADORES

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador

Álvaro Alencar de O. Rodrigues)

FÁBIO DUARTE DE ABREU

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA

JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo

Franco Pereira).

SILMAR BRAGA DE SOUZA